



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7345 - Sexta-feira, 6 de setembro de 2024

**Divulgação:** Sexta-feira, 6 de setembro de 2024 **Publicação:** Segunda-feira, 9 de setembro de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 14.055, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, que "denomina Ricardo Brucker o logradouro conhecido como Beco Lami, localizado no Bairro Lami."**

LEI Nº 14.055, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490436\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490436_1.pdf)

**LEI Nº 14.057, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, que "denomina Amauri Dias Montenegro o logradouro conhecido como BC Três Alameda do Boqueirão, localizado no Bairro Belém Velho."**

LEI Nº 14.057, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490437\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490437_1.pdf)

**LEI Nº 14.058, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, que "denomina Iolanda Eunir Lago Pivetta o logradouro conhecido como Beco Cinco - VL. Fátima-Pinto, localizado no Bairro Bom Jesus."**

LEI Nº 14.058, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490438\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490438_1.pdf)

**LEI Nº 14.056, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, que "denomina Araci Quevedo Garcia o logradouro conhecido como BC Quatro Alameda do Boqueirão, localizado no Bairro Belém Velho."**

LEI Nº 14.056, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490439\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490439_1.pdf)

**LEI Nº 14.059, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que "declara de utilidade pública a Federação Gaúcha de Judô (FGJ)."**

LEI Nº 14.059, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490586\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490586_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187/1, Diretor-Geral do Gabinete de Inovação (GI-GP), a afastar-se do Município no período de 09/09/2024 a 13/09/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento *ELI SUMMIT*, a realizar-se em Petrolina/PE, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 536, de 02/09/2024 (Processo 24.0.000073787-5).

**DESIGNA** a servidora LILIANE DOS SANTOS CONCA, 861501, Chefe de Equipe, a contar de 19/08/2024, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 538, de 03/09/2024 (Processo 23.0.000079918-1).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação do Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 21.859, de 06/02/2023, e CESSA EFEITOS da Portaria 577, de

07/08/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7067, de 08/08/2023, a contar de 02/09/2024, através da Portaria 539, de 04/09/2024 (Processo 23.0.000017795-4).

Nome	Matrícula	Cargo
DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME	1377833	Coordenador
ADRIANO DE MORAES FAGUNDES	360925	Administrador
FABIANA LEMOS CIDADE	1136291	Assistente Administrativo
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador
GIANE PRENICKA	1104683	Assessor IV
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Coordenador
ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO MACHADO	1566288	Assessor IV
ROSANA SANTOS LOPES	342194	Auxiliar de Serviços Gerais
ORIVALDO ROCHA BORGES	339699	Assistente Administrativo
ROBERTO DE ANDRADE TEIXEIRA	1659561	Assistente Administrativo
JOANA BALEEIRO PASSOS	1594265	Coordenador

**DESIGNA** o membro abaixo para compor o Comitê de Investimentos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), com base nos artigos 5º e 20 da Lei Complementar nº 1.007, de 10/04/2024, através da Portaria 537, de 02/09/2024 (Processo 24.13.000002353-0).

Designar	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão	Período
CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN	1164163/1	Auditor-Fiscal da Receita Municipal	Titular	SMF	21/08/2024 a 31/12/2024

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 27/08/2024, em relação a RUBENS JAEGER BERTOLIN, 977989/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, os efeitos da Portaria 4370, de 15/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 30068712 de 02/09/2024 (Processo 24.0.000094594-0).

**CONVOCA** RUBENS JAEGER BERTOLIN, 977989/1, Chefe de Equipe, 11250001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 27/08/2024 a 15/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 30068794 de 02/09/2024 (Processo 24.0.000094594-0).

**CONVOCA** RUBENS JAEGER BERTOLIN, 977989/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local Coordenação Política, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30068859 de 02/09/2024 (Processo 24.0.000094594-0).

**MODIFICA** a Portaria 27788378 de 14/03/2024, e **DESIGNA**, para compor a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores JULIANA DE SOUZA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula 1497359/01, como Presidente;

CARLA LEMOS DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1367773/03, como Membro; SEMADAR JARDIM MARQUES, Administrador, matrícula 954862/01, como Membro; MARCO ANTONIO TRISCH MENDONCA, Assistente Administrativo, matrícula 576016/02, como Membro; MARCO ANTONIO TRISCH MENDONCA, Assessor V, matrícula 1419315, como Suplente, SARA DORNELLES MARQUES, Gerente de Atividades V, matrícula 1658530/01, como Secretária, YASMIN GABRIELE SOUZA DE LIMA, Gerente de Atividades IV, matrícula 1539345/01, como Secretária, a contar de 05/09/2024, através da Portaria 30039683, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000031380-3).

**MODIFICA** a Portaria 25606342, de 03/10/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 06/10/2023, modificada pela Portaria 27927954, de 19/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 12/04/2024 e pela Portaria 29502034 de 22/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 25/07/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ 34.028.316.0026-61, Contrato registrado SECON 73484/2020, Termo Aditivo registrado SECON 85231/2023, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP, quanto aos Fiscais de Serviço, conforme discriminado abaixo, a contar de 01/09/2024, através da Portaria 30119406 de 04/09/2024 (Processo 20.0.000084474-9).

Função	Titular	Matrícula	Substituto	Matrícula
Fiscal de Contrato	RICARDO GOULART NUNES	560884	GISELE CARDOSO VITT	1049666
Fiscal de Serviço	GISELE CARDOSO VITT	1049666	RICARDO GOULART NUNES	560884
Fiscal de Serviço	ALECSANDER FIGUEIREDO DE SOUZA	1052810	ANA PAULA MACHADO ESCOUTO	1120913
Fiscal de Serviço	AMANDA E SÁ GIACHIN	1507800	GABRIEL NICOLAO	1627953
Fiscal de Serviço	MONICA MACHADO CARVALHO	1523457	LUCIANA PEREIRA SILVEIRA	1059238

**NOMEIA** RUBENS JAEGER BERTOLIN, 977989/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002145, durante o impedimento da titular, OLIVIA TREVISANI BERTOLINI MONTEIRO, 1304305/1, por motivo de férias, no período de 27/08/2024 a 15/09/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30068123, de 02/09/2024 (Processo 24.0.000094594-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2024, em relação a GRAZIELA OUTEIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1142917/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Cultura, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, fundamentado por meio da Decisão nº 1C-0186/2024 do Tribunal de Contas do Estado do RS (29953327) - 23.13.000008262-0, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 30101905, de 03/09/2024 (Processo 17.0.000052907-9).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2024, em relação a REJANE NASCIMENTO VILLARINHO, matrícula 257956/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, fundamentado por meio da Decisão nº 1C-0186/2024 do Tribunal de Contas do Estado do RS (29953327) - 23.13.000008262-0, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei

Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 30103415, de 03/09/2024 (Processo 17.0.000000277-1).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2024, em relação a VERA LUCIA RAVA SÁ, matrícula 536237/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, fundamentado por meio da Decisão nº 1C-0186/2024 do Tribunal de Contas do Estado do RS (29953327) - 23.13.000008262-0, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 30104426, de 03/09/2024 (Processo 15.0.000010773-2).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 8596051, de 30/10/2019, que transpôs GRAZIELA OUTEIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1142917/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Cultura, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 01/11/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368457 de 08/03/2019, que modificou o prazo de sua colocação à disposição para 31/12/2019, fundamentado por meio da Decisão nº 1C-0186/2024 do Tribunal de Contas do Estado do RS (29953327) - 23.13.000008262-0, com base legal no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 30101860, de 03/09/2024 (Processo 17.0.000052907-9).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 8813750, de 21/11/2019, que transpôs REJANE NASCIMENTO VILLARINHO, matrícula 257956/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 01/12/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368457 de 08/03/2019, que modificou o prazo de sua colocação à disposição para 31/12/2019, fundamentado por meio da Decisão nº 1C-0186/2024 do Tribunal de Contas do Estado do RS (29953327) - 23.13.000008262-0, com base legal no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 30103377, de 03/09/2024 (Processo 17.0.000000277-1).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 8598724, de 30/10/2019, que transpôs VERA LUCIA RAVA SÁ, matrícula 536237/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 01/11/2019, fazendo cessar os efeitos da Portaria 6368457 de 08/03/2019, que modificou o prazo de sua colocação à disposição para 31/12/2019, fundamentado por meio da Decisão nº 1C-0186/2024 do Tribunal de Contas do Estado do RS (29953327) - 23.13.000008262-0, com base legal no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 30104340, de 03/09/2024 (Processo 15.0.000010773-2).

## PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** a Portaria 28784628, de 27/05/2024, que designou servidores para atuarem como coordenadores e responsáveis pelos indicadores e metas atreladas à aferição do desempenho da Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária - GRFPO, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Município, que, a contar desta publicação, passa a ser conforme especificado no quadro abaixo, por meio da Portaria 30117465, de 04/09/2024 (Processo 22.0.000001195-2).

Nº	Nome do Servidor	Atribuição	Indicador
01	GRACIELA MENEZES BARROS Matrícula 1499793	Responsável pelo indicador	Prazo médio de tramitação das Requisições de Informações Comunitárias - RICs na PGM.

02	LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JUNIOR Matrícula 1071769/1	Responsável pelo indicador	Prazo médio de encaminhamento dos Processos de Alvarás à Secretaria Municipal da Fazenda.
03	CAROLINA DALENOGARE VAZ Matrícula 964910/1	Responsável pelo indicador	Prazo médio de solicitação de matrículas aos Registros de Imóveis para instrução dos Processos de Execução Fiscal.
04	LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JUNIOR Matrícula 1071769/1	Responsável pelo indicador	Prazo médio de instrução e distribuição de Petições Iniciais de Execuções Fiscais.
05	SANDRO DA SILVA Matrícula 1237152/1	Responsável pelo indicador	Efetividade nas Contestações de Cálculos Judiciais.
06	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Matrícula 996819/4	Responsável pelo indicador	Prazo médio de inclusão de Atos Normativos em Sistemas de Referência Legislativa.
07	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Matrícula 1171232/1	Responsável pelo indicador	Capacitação de servidores administrativos por intermédio de cursos, congressos, palestras, seminários e demais modalidades de qualificação profissional, relacionadas às áreas de interesse da Administração Pública, na forma presencial ou EAD, subsidiados ou não pelo Município.
08	AMANDA SANTOS FERNANDES Matrícula 1498304/2	Coordenadora	-
09	RODRIGO DA SILVA POLICARPO Matrícula 1154281/1	Coordenador	-
10	TATIANA PORTO RAMOS Matrícula 372459/1	Coordenadora	-

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GUSTAVO LIMBERGER MADRUGA, Engenheiro, matrícula 1506900/01, como Presidente, RICARDO SPANHOL SALBEGO, Engenheiro, matrícula 1186612/02, como Secretário, e NATÁLIA PRÍNCELA FERRO DE ARAÚJO, Administradora, matrícula 1362496/01, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para constituírem a Comissão de Inventário de Bens Imóveis para o Exercício de 2024, e, sob a orientação da Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI-SMAP), realizarem o Inventário Patrimonial Imobiliário da SMTC, de acordo com as previsões estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 20.312/2019, através da Portaria 30153865 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000091425-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ROBERTO PEREIRA PUHL, matrícula 1040324, Assistente Administrativo, ISETE ROSSKOPF, matrícula 1035258, Assistente Administrativo, DANIEL DE MELO SITA, matrícula 1646915, Assistente Administrativo, e CHRISTIAN ANDERSON PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula 1662830, Assistente Administrativo, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado do segundo, constituírem a Comissão Inventariante dos Bens Imóveis, para o Exercício de 2024, a fim de realizar o Inventário Patrimonial Imobiliário no âmbito da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, através da Portaria 30132932 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000091000-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA, 1633120/01, Assistente Administrativo, DENISE DOS SANTOS SIMÕES, 1076051/01, Arquiteta, VIRGÍNIA SANCHIS DAMONTE, 1308947/01, Arquiteta, para, sob a Presidência do primeiro e Secretária da segunda, constituírem a Comissão Inventariante de atuação Permanente, de acordo com Art. 10º do Decreto nº 22.853/2024, em relação ao Inventário Patrimonial Imobiliário, desempenhando as seguintes funções: identificar, *in loco*, todas as informações solicitadas no Relatório de Bens Inventariados, registrar em Ata todas as ocorrências e irregularidades verificadas durante a realização dos trabalhos, requisitar ao titular do órgão ou entidade os equipamentos e dados necessários, identificar e relacionar no Relatório final os bens imóveis que se encontrem sem o devido cadastro patrimonial, solicitar previamente ao titular do órgão o livre acesso em qualquer recinto para efetuar o levantamento e a vistoria dos bens imóveis, dentre outras, através da Portaria 30137165, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000091062-3).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 29996910/2024, que designou servidores para a Comissão de Inventário Anual de Bens Imóveis para o Exercício de 2024, com base nos termos do Decreto nº 22.853 de 09/08/2024, através da Portaria 30137807 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000091062-3).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA**, a partir da data da publicação, a Portaria 25942876/2023, respectivamente divulgada no DOPA de 27/10/2023, e, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85988/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa BESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.147.777/0001-65, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30120853 de 04/09/2024 (Processo 23.0.000005512-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	JULIA LANNES PAIVA	1634224	MANOEL CALLAI DE SOUZA	1634321
Fiscal de Serviço	THIAGO DE MORAIS MACHADO	1609890	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** ANA PAULA BRAGAGLIA ACAUAN, 353313/02, ELISA DIAS KOWALSKI, 883480/02, MARCELA ZACCARO CHISTE, 1667505/01, MARIZETE DA SILVA PINTO ROSO, 1579800/02, SORAIA DORNELLES MARQUES, 225074/02, TUANY CARBONE DA ROSA, 1662350/01, Professoras, a afastarem-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no dia 19 de setembro de 2024, para submissão do Projeto Reciclar e Cuidar, Vamos todos Ajudar ao Prêmio Nana Mininni Medina, que se realizará em Bento Gonçalves/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29995236, de 27/08/2024 (Processo 24.0.000088257-3).

**AUTORIZA** MARINA OCHOA FAVARINI, 1077562/02, Professor, a afastar-se do Município, de 23 a 27 de setembro de 2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para apresentação de trabalho e participação no 12º Congresso Brasileiro de Mastozoologia, que se realizará em Búzios/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30089840, de 03/09/2024 (Processo 24.0.000092535-3).

**AUTORIZA** CARMEN LUCIA LIMA, 273019/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 23 a 26 de setembro de 2024, para I Encontro Nacional da Talis 2024, na cidade de Recife/PE, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30112096, de 04/09/2024 (Processo 24.0.000101205-0).

**AUTORIZA** JONAS ROCHA ABREU, 1672380/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos dias 11 e 12 de setembro de 2024, para apresentação de trabalho e participação no V Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação (V-Ibero UNESC): Vidas em Risco e Crise Climática, que ocorrerá em Criciúma/SC, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30111653, de 04/09/2024 (Processo 24.0.000100095-7).



**DESIGNA**, a contar de 02/09/2024, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 90977/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e PAULO GENESIO SANTOS DA SILVA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ nº 15.624.087/0001-45, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data da Ordem de Início do Contrato, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção e conservação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, para a Secretaria Municipal de Educação. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30120839, de 04/09/2024 (Processo 24.0.000087144-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço (Civil)	ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS	156600801	Chefe de Unidade	THAIS BUFFON BAGATINI	166682701	Engenheira Civil
Fiscal de Serviço (Elétrica)	ESTEVIÃO FRIGHETTO SCHNEIDER	158862101	Engenheiro Eletricista	ANDRE MOURA DOS SANTOS	158820601	Engenheiro Eletricista
Fiscal de Contrato	DANILO PIRES DO NASCIMENTO	16729301	Assistente Administrativo	RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS	103450201	Assistente Administrativo

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 011/2024, cujo objeto é a oferta de vagas na etapa creche para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em Escola de Educação Infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada no Município de Porto Alegre no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, através da Portaria 29709912 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000015473-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	GABRIEL SILVA SOUTO Matrícula 1481606	SIMONE PEREIRA BORGES Matrícula 16728001
Fiscal de Serviço	ANELISE DE ARAÚJO PRATES Matrícula 1080911	DANIELA FRANCISCA TESCHE Matrícula 1171674

Contrato	Contratada	Data da Assinatura	Processo
90731/2024	ZAIDA E THABATA NIAIRY CARDOSO LTDA - ME - EEI Semear	28/08/2024	24.0.000087408-2
90841/2024	ESCOLA INFANTIL LARANJINHA DO CÉU LTDA - EEI Laranjinha do Céu	28/08/2024	24.0.000087072-9
90846/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LA LI LU LETRASIN LTDA - Escola La Li Lu (Matriz)	28/08/2024	24.0.000089077-0

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 011/2024, cujo objeto é a oferta de vagas na etapa creche para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em escola de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada no Município de Porto Alegre no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, através da Portaria 29709912 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000015473-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	SIMONE PEREIRA BORGES Matrícula 16728001	GABRIEL SILVA SOUTO Matrícula 1481606
Fiscal de Serviço	DANIELA FRANCISCA TESCHE Matrícula 1171674	ANELISE DE ARAÚJO PRATES Matrícula 1080911

Contrato	Contratada	Data da Assinatura	Processo
90845/2024	DANIELA DE GUSMÃO RAMOS - EEI Estrelinhas de Ouro	28/08/2024	24.0.000074768-4
90844/2024	ESCOLA INFANTIL GIRAFINHA TRAVESSA LTDA - EEI Girafinha Travessa (Cidade Baixa)	28/08/2024	24.0.000078256-0
90843/2024	CENTRO INFANTIL TURMA DO GIZ DE CERA - EEI Turma do Giz de Cera	28/08/2024	24.0.000079170-5
90857/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A M LTDA - EEI Amor de Mãe	28/08/2024	24.0.000079600-6
90842/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - EEI Cultivar	28/08/2024	24.0.000079632-4

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos da Chamada Pública nº 004/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei Federal 11.947/2009 e Resolução nº 006/2020, com entregas previstas até 31/12/2024, através da Portaria 30122743 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000004325-3).

FUNÇÃO	TITULAR MATRÍCULA	SUPLENTE MATRÍCULA

Fiscal de Contrato	SARA BORTOLUZ 1323717/1	JÉSSICA BRESSAN SIBRINO FLORES 1136488/2
Fiscal de Serviço	JÉSSICA BRESSAN SIBRINO FLORES 1136488/2	SARA BORTOLUZ 1323717/1

Contrato	Contratada CNPJ/CPF	Data de Assinatura	Processo
90867/2024	APPELUL - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PISCICULTORES DO EXTREMO SUL 11.272.640/0001-77	29/08/2024	24.0.000094774-8
90868/2024	COOMAFITT - COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS 08.616.387/0001-17	29/08/2024	24.0.000094832-9
90871/2024	COOPERDOMPEDRO - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE DOM PEDRO DE ALCANTARA 33.223.133/0001- 86	30/08/2024	24.0.000094873-6
90874/2024	DOCES VAPOR VELHO LTDA 41.698.731/0001-30	29/08/2024	24.0.000094883-3
90971/2024	NOSSA TERRA - COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA 05.047.086/0001-21	03/09/2024	24.0.000094896-5
90968/2024	COOLAF - COOPERATIVA LAGOENSE DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA 14.506.106/0001-76	02/09/2024	24.0.000094811-6
90976/2024	WILLIAM MACHADO ESCOBAR DA SILVA CPF 600.XXX.XXX-33	03/09/2024	24.0.000098369-8
90974/2024	CLARA DA CRUZ PACHECO BOEHL CPF 867.XXX.XXX-53	02/09/2024	24.0.000098382-5
90866/2024	VASCO DIRCEU MORO MACHADO CPF 463.XXX.XXX-87	29/08/2024	24.0.000098381-7
90864/2024	SANDRO SANTI DA SILVA CPF 631.xxxxx-20	29/08/2024	24.0.000098362-0
90865/2024	BRENDA STEFANI DA SILVA CPF 027.XXX.XXX-54	29/08/2024	24.0.000098373-6
90975/2024	WAGNER ESCOBAR DA SILVA CPF 740.XXX.XXX-04	02/09/2024	24.0.000098365-5
90970/2024	COOPAT - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA 02.609.254/0001-37	04/09/2024	24.0.000094855-8

**FAZ CESSAR**, a contar de 12/08/2024, em relação à servidora CHEILA CELOI GIOVANELLA, matrícula 1074679/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21518036, de 06/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/12/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30121219 de 04/09/2024 (Processo 22.0.000143283-8).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, e Organização da Sociedade Civil DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO MISSIONEIRO, CNPJ 08.312.669/0001-20, através do Contrato nº 90934/2024, com vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do Contrato, tendo como objeto estabelecer os procedimentos para a execução do/a projeto/atividade (modernização de espaço cultural), pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 611/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, através da Portaria 225, de 04/09/2024 (Processo 23.0.000161479-7).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
JULIANA WAGNER	866006/4	Chefe de Equipe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
IGOR LUIS SILVA GOMES	1655515-1	Assistente Administrativo	SMCEC

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** STEPHANIE MENNA BARRETO VIANA, 1526987/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades III, 11130042, do/ da Equipe Técnica Médica/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18501123, substituindo DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, 1431625/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de Férias de 19/08/2024 a 02/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29574978 de 26/07/2024 (Processo 24.0.000082836-6).

**DESIGNA** PEDRO EDUARDO ARNHOLD, 472119/1, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Radiologia PACS/Equipe Técnica Médica/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/ Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18301076, substituindo ANDRE LUIS KULLMANN DA COSTA, 971719/1, Técnico em Radiologia, TP10907, por motivo de Férias de 12/08/2024 a 31/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29575223 de 26/07/2024 (Processo 24.0.000084172-9).

**DESIGNA**, a contar de 17/07/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 90.149/2023, com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 29/08/2025. Tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados à entidade Associação Hospitalar Vila Nova para reformas e melhorias estruturais na Unidade de Saúde Alto Erechim, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28677470, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30125355, de 04/09/2024 (Processo 23.0.000161569-6).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MIRELA BASTIANI PASA	MÉDICA	374470/02
GESTOR SUPLENTE	DIANE CRISTINA FIAMINGHI	NUTRICIONISTA	973145/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO	ENFERMEIRA	1249282
	ERIKA RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRA	1008781/02

**DESIGNA**, a contar de 10/07/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 90.916/2023 com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 29/08/2025. Tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados à entidade Associação Hospitalar Vila Nova para realização de reformas e melhorias na Unidade de Saúde Tristeza, para, de acordo com Plano de Trabalho 28677720, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30125640, de 04/09/2024 (Processo 23.0.000161645-5).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MIRELA BASTIANI PASA	MÉDICA	374470/02
GESTOR SUPLENTE	DIANE CRISTINA FIAMINGHI	NUTRICIONISTA	973145/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO	ENFERMEIRA	1249282
	ERIKA RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRA	1008781/02

**DESIGNA**, a contar de 17/07/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 90.928/2023, com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 29/08/2025. Tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados à entidade Associação Hospitalar Vila Nova para realização de reformas e melhorias estruturais da Unidade de Saúde Ponta Grossa, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28678258, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30125878, de 04/09/2024 (Processo 23.0.000161968-3).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MIRELA BASTIANI PASA	MÉDICA	374470/02
GESTOR SUPLENTE	DIANE CRISTINA FIAMINGHI	NUTRICIONISTA	973145/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO	ENFERMEIRA	1249282
	ERIKA RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRA	1008781/02

**DESIGNA**, a contar de 17/04/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 90.150/2023, com a União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA, CNPJ nº 88.630.413/0002-81, com vigência até 29/08/2025. Tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos para Qualificação do Serviço Escola do Curso de Odontologia - ECSV/PUCRS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28731825, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30126582, de 04/09/2024 (Processo 23.0.000161611-0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MONICA FRANCIOSI HERMANN	CIRURGIÃ-DENTISTA	392136/02
GESTOR SUPLENTE	CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO	NUTRICIONISTA	1133799/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO	CIRURGIÃ-DENTISTA	1184393/01
	TAÍS CARVALHO DA SILVA	CIRURGIÃ-DENTISTA	1031953/01

**DESIGNA**, a contar de 15/04/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 90.1492024, com a União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA, CNPJ nº 88.630.413/0002-81, com vigência até 29/08/2025. Tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos para Qualificação do Serviço Escola do Curso de Odontologia - ECSV/PUCRS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28731756, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30140989, de 05/09/2024 (Processo 23.0.000161639-0).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
GESTOR TITULAR	MÔNICA FRANCIOSI HERMANN	CIRURGIÃ-DENTISTA	392136-02
GESTOR SUPLENTE	CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO	NUTRICIONISTA	1133799-01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO	CIRURGIÃ-DENTISTA	1184393-01
	TAÍS CARVALHO DA SILVA	CIRURGIÃ-DENTISTA	1031953-01

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2024, em relação à servidora CLÁUDIA PEIXOTO AZEREDO, 1115251/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 17834791, de 21/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/03/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30039628, de 29/08/2024 (Processo 22.0.000012115-4).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** ROGER SOTORIVA PICCINI, matrícula 1280643, Administrador, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, no período de 01/11/2019 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007 e na Decisão nº 1C-0186/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria 30126982 de 04/09/2024 (Processo 17.13.000003957-9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ROGER SOTORIVA PICCINI, 1280643, Administrador, ES201NS, a Portaria 1649/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/11/2019, que transpôs o servidor, a contar de 01/11/2019, para o quadro de cargos de provimento efetivo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, com base na Decisão nº 1C-0186/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria 30126569 de 04/09/2024 (Processo 17.13.000003957-9).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/09/2024, em relação a JAIME LUIS ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1112716/3, Motorista, OP21104, efetivo, da Coordenação de Manutenção de Aduoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, os efeitos da Portaria de 031/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em

05/01/2023, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau médio (20%), através da Portaria 30139939 de 05/09/2024 (Processo 21.0.000038789-1).

**CONCEDE**, a LUCIANA MONTEIRO MOURA, 710006/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Coordenação de Química Sanitária e Ambiental /Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, de 04/04/2025 a 20/05/2026, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30116264 de 04/09/2024 (Processo 22.10.000010793-6).

**CONCEDE**, a PAULO ROBERTO DUTRA DA SILVA RODRIGUES, 1645498/2, Agente de Saneamento, temporário, do/da Coordenação de Manutenção de Aduadoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 24/06/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 30099625 de 03/09/2024 (Processo 23.10.000006586-4).

**CONCEDE**, a DEMETRIUS RAMOS DOS SANTOS, 1674536/2, Técnico em Saneamento, temporário, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 23/07/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 30100176 de 03/09/2024 (Processo 24.10.000007218-1).

**CONCEDE**, a JAIME LUIS ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1112716/3, Motorista, OP21104, efetivo, da Coordenação de Manutenção de Aduadoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/09/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Decisão Judicial do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5169491-23.2021.8.21.0001 /RS, através da Portaria 30140207 de 05/09/2024 (Processo 21.0.000038789-1).

**DESIGNA** JAIME PEREIRA JUNIOR, 716896/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Publicidade e Propaganda/Unidade de Comunicação Social/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Unidade de Comunicação Social/Diretoria-Geral, 80200000, substituindo GUSTAVO HACK DE BARROS FALCAO, 541968/3, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 10/09/2024 a 19/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30123091 de 04/09/2024 (Processo 19.10.000000051-5).

**DESIGNA** MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 115818.0, Técnico Industrial, como Fiscal de Contrato e Serviços titular, JORGE ADÃO MACHADO DE BASTOS, 64877.5, Operário Especializado, como Fiscal de Contrato e Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000004799-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA, CNPJ nº 87.278.362/0001-27, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de conservação e manutenção geral em motoamoladoras (marcas Stihl, Husqvarna e outras), de propriedade do DMAE, sob Termo de Cessão de Uso, e/ou que venham a ser adquiridos pelo Departamento, no período de 05/10/2024 a 04/10/2025, com base na Lei 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 30122085 de 04/09/2024 (Processo 23.10.000004799-8).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 05/07/2024 a 04/07/2025, os servidores DOUGLAS LOMANDO LIMA, matrícula 147255002, Fiscal de Contrato titular, e IGOR ALVES CHAVES, matrícula 1563106, como Fiscal de Contrato suplente, e os servidores LUIS CARLOS ALVES DUTRA, matrícula 675699, Fiscal de Serviço titular, e KYRIA NUNES SOARES, matrícula 118684103, Fiscal de Serviço suplente, para fiscalização de Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação deste Departamento, PE 664/2022, com a Empresa BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 34.588.767/0001-03, através da Portaria 30076213, de 02/09/2024 (Processo 22.14.000002742-7).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, no cargo de Assistente Operacional, AA 3.07.06 A, no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 749, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/04/2024, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30131214 de 05/09/2024 (Processo 24.17.000001525-1, autorizado em 27/06/2024).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ISADORA FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	8º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse, conforme e-mail encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail sp@dmlu.prefpoa.com.br.

**NOMEIA**, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 747, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/04/2024, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30131844 de 05/09/2024 (Processo 24.17.000001050-0, autorizado em 13/08/2024).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
RAQUEL ELIZABETH BOEIRA	4º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse, conforme e-mail encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail sp@dmlu.prefpoa.com.br.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**



**CONCLUI** as Sindicâncias instauradas através das Portarias 610 de 14/12/2020, 636 de 30/12/2020, e 143 de 02/03/2022, para apuração dos fatos constantes no Expediente 007.003332.15.2.00000, determinando o arquivamento do Processo, cujos fatos foram apurados por Comissão Permanente de Sindicância (CPS), mas a decisão não foi homologada pelo Presidente da FASC na época, conforme manifestação do Presidente da CPS do Exercício 2024, devidamente homologada, através da Portaria 628, de 30/08/2024 (Processo 24.15.000002204-0).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 388/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (FASC) e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, cujo objeto é a aquisição de estações de trabalho básicas para a FASC, com valor global de R\$ 824.000,00, com vigência de 19/08/2024 a 16/12/2024, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 601, de 21/08/2024 (Processo 23.0.000122437-9).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	MARCO ANTONIO BECKER Apoio Operacional - Eletricista 760757/01	19/08/2024	GLAUCO EDUARDO CAMPOS NERY Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo 764003/01	19/08/2024
Fiscal de Serviço	GLAUCO EDUARDO CAMPOS NERY Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo 764003/01	19/08/2024	MARCO ANTONIO BECKER Apoio Operacional - Eletricista 760757/01	19/08/2024

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso II e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 284, de 03/09/2024 (Processo 24.13.000004785-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
KEMELLEN PEREIRA DA SILVA	645117/02-1	EDISON LUIS OLIVEIRA DA SILVA	645117/02	16/09/2024
NICOLE DA SILVA MACHADO	627668/03-1	MOACIR AVILA CARVALHO	627668/03	11/09/2024

IZABELA BRUM	290868/01-2	HELIO ANTONIO	290868/01	25/09/2024
ROSSI DE CASTRO		ROSSI DE CASTRO		

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 285, de 03/09/2024 (Processo 24.13.000004785-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
GUILHERME MIGUEL GUIMARAES BANDEIRA	703038/01-6	DINARTE RAULINO MACHADO BANDEIRA	703038/01	08/09/2024	MARISA TEREZINHA GUIMARAES BANDEIRA	703038/01-1

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação à servidora ROSANGELA STORNILO MARDINI, matrícula 703324, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria 529, de 17/04/2019, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, com provento integral, quanto ao valor total mensal, face alteração da referência, por progressão funcional, que passa a ser "F", com a seguinte composição: Vencimento com referência "F", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%), artigo 122 da LC nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da LC nº 851/19; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da LC nº 851/19; Função Gratificada de nível (05) - Gerente de Projetos I, artigo 110, inciso II, da LC nº 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC nº 478/02; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da LC nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88; Retificação para concessão da Progressão Funcional de referência "F", através da Portaria 936 de 03/09/2024 (Processo 24.13.000004740-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **Despachos**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000100162-7** - INDEFERE o pedido formulado por MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA, candidata aprovada no Concurso Público 681, como 5º negro, para o cargo de Assistente Social, quanto ao recurso da decisão da Comissão de Avaliação do Ingresso de Cotistas Raciais - CAIA, decidindo pela manutenção do indeferimento, permanecendo a referida candidata somente como 63º lugar da lista geral de classificação.

**Processo 24.0.000100158-9** - INDEFERE o pedido formulado por DANIELA PEREIRA BICA, candidata aprovada no Concurso Público 742, como 3º negro, para o cargo de Enfermeiro, quanto ao recurso da decisão da Comissão de Avaliação do Ingresso de Cotistas Raciais - CAIA, decidindo pela manutenção do indeferimento, permanecendo a referida candidata somente como 71º lugar da lista geral de classificação.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000099330-8**- DEFERE a exclusão de falta (código 001) nos dias 30/07/2024 e 31/07/2024, relativa ao servidor RUANN FERNANDES ETCHECHURY, matrícula 1682725, Chefe em Excelência de Serviços, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000004703-0** - DEFERE, em 04/09/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por REJANE GOULART DA SILVA, matrícula 61892, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2509/2024.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000004285-3** – INDEFERE, em 05/09/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor HULDA MARIA LOPES SOARES, 106089.9 01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EDITAL DE ABERTURA 071/2024 CONCURSO PÚBLICO 795 AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PROCESSO 24.0.000102399-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, conforme o que consta nos Autos do Processo 24.0.000059887-5 e Deliberação nº 087/2024, torna público que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a Coordenação Técnico-Administrativa da Fundação La Salle, para o provimento efetivo do cargo de Agente de Serviços Técnicos e Operacionais, lotado no quadro de pessoal da Administração Direta, bem como para formação de cadastro de reserva (C.R.), de acordo com a Lei Municipal nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, com o ingresso pelo regime Estatutário. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições do Decreto Municipal nº 11.496/96, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais normativos a serem publicados ao longo da realização do Concurso Público.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Porto Alegre e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura e da legislação municipal vigente.

1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de Cargo, com formação escolar de nível médio, conforme requisitos de provimento do Cargo.

1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos do Cargo, dar-se-á por três modos:

- a) modo de acesso Universal;
- b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD);
- c) modo de acesso de Pessoa Negra (PN).

1.4 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Pessoa Negra deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.

1.5 As provas serão aplicadas no Município de Porto Alegre/RS, conforme disponibilidade de locais adequados.

1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

1.7 O Concurso Público será constituído de 03 (três) etapas distintas, sendo:

- a) 1ª Etapa: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Testes de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório; e
- c) 3ª Etapa: Provas de Títulos, de caráter classificatório.

1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

1.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados das provas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados e o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

1.10 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:

- a) Anexo I – Atribuições do Cargo;
- b) Anexo II – Cronograma Estimado de Execução;
- c) Anexo III – Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas;
- d) Anexo IV – Procedimentos para Emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) – Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição.

1.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das publicações dos Editais e extratos dos Editais decorrentes do cronograma de execução deste Edital, veiculados nos seguintes meios e locais:

- a) Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA);
- b) Em jornal de grande circulação;
- c) No *site* da Fundação La Salle, [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);

d) Em caráter meramente informativo haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre: [prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap).

1.12 O atendimento aos candidatos na Sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, das 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos às 18 (dezoito) horas, nas formas:

- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP 92010-242 – Canoas/RS;
- b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031-3170 – Sede da Fundação La Salle;
- c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

1.12.1 Durante o período de execução do Concurso Público, será disponibilizado um computador com acesso a *internet*, na Sede da Fundação La Salle, para fins de uso pelo candidato.

## 2. DO CARGO

### 2.1 Quadro Demonstrativo de Vagas:

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Reserva de Vagas Pessoa Negra (PN)	Reserva de vagas Pessoa com Deficiência (PCD)	REQUISITOS MÍNIMOS/ ESCOLARIDADE EXIGIDA
795	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais	05 + C.R.	01	01	Ensino médio completo; E Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, C, D ou E.

2.2 As atribuições de provimento do Cargo encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

### 2.4 DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO INICIAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Vencimento básico inicial, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais, equivalente a R\$ 1.878,01 (mil oitocentos e setenta e oito reais e um centavo).

2.4.1 De acordo com a necessidade da Administração, o candidato aprovado e nomeado poderá ser convocado para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI) de 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial.

### QUADRO ILUSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO

Vencimento Básico Inicial	RTI	Vale-Alimentação	TOTAL
R\$ 1.878,01	R\$ 939,01	R\$ 727,25	R\$ 3.544,27

2.4.2 O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo e desabrigado, à noite, aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de plantão ou em escalas, bem como o uso de uniforme, instrumento de trabalho e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município, atendimento ao público e condução de veículos automotores e embarcações.

2.4.2.1 Se convocado para a prestação de serviço noturno, a critério da Administração, será acrescida uma Gratificação correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora diurna em Regime Normal de Trabalho, nos termos do art. 57, da Lei Municipal nº 6.309 de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

2.4.3 Poderão ser concedidas outras gratificações referentes ao exercício do cargo, à critério dessa Administração Pública.

2.4.4 Demais benefícios para todos os cargos previstos no Quadro Demonstrativo do Cargo:

- a) Vale Alimentação, conforme Lei Municipal nº 7.532/1994;
- b) Vale Transporte facultativo e subsidiado, conforme Lei Municipal nº 5.595/1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.681/2020;
- c) Plano de saúde facultativo e subsidiado, conforme Lei Municipal nº 11.556/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.979/2015.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo - Edital de Abertura 071/2024 - Na íntegra

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490566\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490566_1.pdf)

Anexo I - Das Atribuições do Cargo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490566\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490566_2.pdf)

Anexo II - Cronograma Estimado de Execução

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490566\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490566_3.pdf)

Anexo III - Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490566\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490566_4.pdf)

Anexo IV – Procedimentos para Emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) – Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490566\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490566_5.pdf)

**EDITAL 070/2024**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 749 E 756**  
**ASSISTENTE OPERACIONAL (DMLU) E MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIA GERAL**  
**PROCESSO 23.0.000141599-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - INSTITUTO MAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. O Resultado do Sorteio de Desempate realizado em atendimento à determinação proferida no Processo Administrativo nº 032326-0200/23-7, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, conforme abaixo:

1º Número Sorteado	02
2º Número Sorteado	01
3º Número Sorteado	03

1.1. Considerando o Resultado do Sorteio de Desempate citado acima, divulga-se as Classificações Definitivas dos candidatos empatados descritos no Edital 069/2024, conforme abaixo:

**CP 749 - ASSISTENTE OPERACIONAL - DMLU**

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL	CLASS.
0525001229	ROBINSON NEROTON DA SILVA MOREIRA	60	20
0525001444	YURI LUZ DE RAMOS	60	21
0525000263	CAROLINE MUNHOS GEHLEN	60	22

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL	CLASS.
0525001159	PEDRO HENRIQUE LIMA ENCARNAÇÃO DA SILVA	56	37
0525001266	SABRINA TELES SCHMITT	56	38

0525000769	JULIANE DE AGUIAR GARCIA LAUREANO	56	39
------------	-----------------------------------	----	----

**CP 756 - MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIA GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL	CLASS.
0525002638	FRANCIELE PEREIRA MADEIRA	58	23
0525002659	RAFAEL BROETTO	58	24
0525002636	FERNANDA COUTINHO KUBASKI	58	25

1.1.1. As candidatas CAROLINE MUNHOS GEHLEN e JULIANE DE AGUIAR GARCIA LAUREANO, aprovadas no CP 749 - Assistente Operacional - DMLU, bem como a candidata FERNANDA COUTINHO KUBASKI, aprovada no CP 756 - Médico Especialista - Cirurgia Geral, mantiveram a Classificação Definitiva publicada através do Anexo VI - Resultado Final de Notas e Classificação Definitivo (Acesso Universal), do Edital 035/2024. Os demais candidatos tiveram a sua Classificação Definitiva alterada, conforme se divulga no Anexo Único deste Edital.

2. Os demais itens divulgados no Edital 035/2024 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO ÚNICO – RETIFICAÇÃO DO ANEXO VI - RESULTADO FINAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA (ACESSO UNIVERSAL) DO EDITAL 035/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490569\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490569_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 103/2024

PROCESSO 24.0.000076249-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

#### RESOLVE:

Aprovar a prorrogação, por mais sete dias, a contar da data desta publicação, do prazo para as Organizações Sociais, que encontram-se com pendências nas documentações enviadas, cumpram com os requisitos estipulados no Art. 3º da Resolução 087/2024.

Sessão Plenária nº 027/2024, 04 de setembro de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

# EDITAIS

# Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 380/2023 - PROCESSO 23.0.000092842-9**, objeto Registro de Preços de material odontológico.

**FORNECEDOR:** ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 30.082.076/0001-74.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 17,00); ITEM 32 (R\$ 3,59).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALORES:** ITEM 23 (R\$ 56,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 05.782.733/0001-49.

**VALOR:** ITEM 07 (R\$ 12,13).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

**CNPJ:** 91.083.212/0001-35.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 23,80); ITEM 03 (R\$ 14,39); ITEM 05 (R\$ 3,73); ITEM 06 (R\$ 14,44); ITEM 09 (R\$ 22,60); ITEM 12 (R\$ 47,23); ITEM 14 (R\$ 1,40); ITEM 15 (R\$ 16,00); ITEM 16 (R\$ 9,49); ITEM 17 (R\$ 38,80); ITEM 18 (R\$ 15,70); ITEM 19 (R\$ 12,00); ITEM 26 (R\$ 73,50); ITEM 28 (R\$ 30,90); ITEM 31 (R\$ 48,00); ITEM 33 (R\$ 6,90); ITEM 34 (R\$ 25,40); ITEM 35 (R\$ 129,90); ITEM 36 (R\$ 167,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 10.807.173/0001-70.

**VALOR:** ITEM 10 (R\$ 6,48).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.

**CNPJ:** 93.327.161/0001-75.

**VALORES:** ITEM 08 (R\$ 5,30); ITEM 13 (R\$ 63,70); ITEM 20 (R\$ 22,00); ITEM 21 (R\$ 19,00); ITEM 22 (R\$ 18,60); ITEM 24 (R\$ 57,70); ITEM 25 (R\$ 57,70); ITEM 27 (R\$ 81,25); ITEM 29 (R\$ 19,55); ITEM 30 (R\$ 16,40).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA.

**CNPJ:** 05.644.129/0001-56.



**VALOR:** ITEM 02 (R\$ 25,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 37.882.886/0001-54.

**VALOR:** ITEM 11 (R\$ 32,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 426/2023 - PROCESSO 23.0.000102243-1**, objeto Registro de Preços de material de escritório.

**FORNECEDOR:** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 48.637.198/0001-45.

**VALORES:** ITEM 11 (R\$ 2,96); ITEM 13 (R\$ 2,95); ITEM 14 (R\$ 5,50); ITEM 15 (R\$ 5,50); ITEM 16 (R\$ 5,50); ITEM 17 (R\$ 5,50); ITEM 18 (R\$ 5,50); ITEM 22 (R\$ 3,33); ITEM 23 (R\$ 2,39); ITEM 25 (R\$ 1,00); ITEM 26 (R\$ 2,36); ITEM 27 (R\$ 2,35); ITEM 28 (R\$ 2,36); ITEM 29 (R\$ 3,78); ITEM 30 (R\$ 3,78); ITEM 31 (R\$ 3,11); ITEM 32 (R\$ 3,12); ITEM 33 (R\$ 3,76); ITEM 34 (R\$ 10,90); ITEM 35 (R\$ 17,99); ITEM 36 (R\$ 4,71); ITEM 37 (R\$ 7,69); ITEM 38 (R\$ 3,09); ITEM 39 (R\$ 3,07).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/23 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** M. F. MACHADO SOARES.

**CNPJ:** 03.230.856/0001-41.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 3,58); ITEM 03 (R\$ 13,27); ITEM 05 (R\$ 3,22); ITEM 07 (R\$ 2,73); ITEM 24 (R\$ 0,22).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.

**CNPJ:** 08.863.707/0001-33.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 8,90); ITEM 06 (R\$ 5,14); ITEM 08 (R\$ 12,43); ITEM 12 (R\$ 3,00); ITEM 19 (R\$ 26,30); ITEM 21 (R\$ 1,55).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

**FORNECEDOR:** TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 48.057.203/0001-40.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 6,15); ITEM 09 (R\$ 10,13); ITEM 10 (R\$ 9,61); ITEM 20 (R\$ 4,38).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/12/2023 a 30/11/2024.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 482/2023 - PROCESSO 23.0.000097521-4**, objeto Registro de Preços de Material Escolar.

**FORNECEDOR:** C. GAZOLA BARRO LTDA.

**CNPJ:** 27.907.090/0001-55.

**VALOR:** ITEM 10 (R\$ 0,46).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.

**CNPJ:** 40.553.425/0001-42.

**VALOR:** ITEM 14 (R\$ 8,38).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA.

**CNPJ:** 24.616.893/0001-62.

**VALOR:** ITEM 09 (R\$ 0,68).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 48.637.198/0001-45.

**VALOR:** ITEM 08 (R\$ 4,14).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** M. F. MACHADO SOARES.

**CNPJ:** 03.230.856/0001-41.

**VALOR:** ITEM 16 (R\$ 1,05).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** OPORTUNE COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 28.067.286/0001-41.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 11,60); ITEM 05 (R\$ 6,13); ITEM 06 (R\$ 6,19).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.

**CNPJ:** 08.863.707/0001-33.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 3,26); ITEM 11 (R\$ 0,74).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 48.057.203/0001-40.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 3,00); ITEM 03 (R\$ 0,84); ITEM 12 (R\$ 0,69); ITEM 15 (R\$ 7,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

**FORNECEDOR:** TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 92.067.073/0001-19.

**VALOR:** ITEM 13 (R\$ 0,47).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/02/2024 a 27/02/2025.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 565/2023 - PROCESSO 23.0.000121855-7**, objeto Registro de Preço de material elétrico - lâmpadas, reatores, interruptores, chuveiro elétrico, suporte p/ lâmpada, refletores de LED.

**FORNECEDOR:** BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**CNPJ:** 40.690.097/0001-26.

**VALORES:** ITEM 05 (R\$ 2,37), ITEM 17 (R\$ 20,58), ITEM 27 (R\$ 7,20), ITEM 37 (R\$ 15,75).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/03/2024 a 28/02/2025.

**FORNECEDOR:** DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**CNPJ:** 41.277.322/0001-60.

**VALOR:** ITEM 01 (R\$ 1,60).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/03/2024 a 28/02/2025.

**FORNECEDOR:** GRN CONECTIVIDADE LTDA.

**CNPJ:** 32.593.754/0001-99.

**VALOR:** ITEM 04 (R\$ 2,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/03/2024 a 28/02/2025.

**FORNECEDOR:** LUX COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 52.299.446/0001-62.

**VALORES:** ITEM 13 (R\$ 6,96), ITEM 28 (R\$ 0,8438), ITEM 29 (R\$ 0,8355), ITEM 38 (R\$ 3,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/03/2024 a 28/02/2025.

**FORNECEDOR:** P. PESSOTTO COMERCIAL.

**CNPJ:** 48.051.488/0001-02.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 2,20), ITEM 03 (R\$ 5,84), ITEM 06 (R\$ 3,12), ITEM 07 (R\$ 4,72), ITEM 08 (R\$ 1,20), ITEM 09 (R\$ 1,21), ITEM 10 (R\$ 1,20), ITEM 11 (R\$ 1,99), ITEM 12 (R\$ 2,52), ITEM 14 (R\$ 3,50), ITEM 15 (R\$ 4,80), ITEM 18 (R\$ 1,23), ITEM 19 (R\$ 1,20), ITEM 20 (R\$ 1,20), ITEM 22 (R\$ 1,20), ITEM 23 (R\$ 2,19), ITEM 24 (R\$ 2,18), ITEM 25 (R\$ 2,18).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01/03/2024 a 28/02/2025.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço: <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 434/2023 - PROCESSO 23.0.000103169-4**, objeto Material Hospitalar.

**FORNECEDOR:** BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.103.122/0002-70.

**VALOR:** ITEM 04 (R\$ 1,34).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** CIRURGICA LAJEADENSE LTDA.

**CNPJ:** 21.112.395/0001-94.

**VALOR:** ITEM 14 (R\$ 2,56).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 93.305.910/0001-63.

**VALOR:** ITEM 15 (R\$ 43,15).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 28.199.997/0001-70.

**VALOR:** ITEM 06 (R\$ 1,17).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 4,21); ITEM 02 (R\$ 1,60); ITEM 03 (R\$ 1,98); ITEM 05 (R\$ 1,98); ITEM 07 (R\$ 9,01); ITEM 09 (R\$ 7,40); ITEM 10 (R\$ 6,89); ITEM 11 (R\$ 7,44); ITEM 12 (R\$ 6,80); ITEM 13 (R\$ 12,00); ITEM 16 (R\$ 10,30).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registo-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 502/2023 - PROCESSO 23.15.000005564-4**, objeto Registro de Preços de gêneros alimentícios - Torta de chocolate.

**FORNECEDOR:** GEAN MICHEL ANDRADE BITENCOURT.

**CNPJ:** 41.302.367/0001-47.

**ITEM:** 01 (R\$ 42,30).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 30/11/2024.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 617/2023 - PROCESSO 23.0.000124333-0**, objeto Registro de Preços para contratação de empresa para locação de equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** JP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CNPJ:** 97.009.229/0001-29.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.499.977,30 (treze milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2023 até 05 de dezembro de 2024.

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no site <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 375/2023 - PROCESSO 23.0.000092135-1**, objeto Registro de Preços de material de laboratório.

**FORNECEDOR:** BIOSYS LTDA.

**CNPJ:** 02.220.795/0001-79.

**VALOR:** ITEM 05 (R\$ 26,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 73.008.682/0001-52.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 40.000,00); ITEM 02 (R\$ 25.000,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.

**CNPJ:** 00.512.932/0001-13.

**VALORES:** ITEM 03 (R\$ 5.363,93); ITEM 04 (R\$ 187,52).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 421/2023 - PROCESSO 23.0.000101336-0**, objeto Material de Higiene e Limpeza.

**FORNECEDOR:** AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 36.047.635/0001-91.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 10,49); ITEM 05 (R\$ 2,34); ITEM 07 (R\$ 3,69); ITEM 14 (R\$ 1,73).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/12/2023 A 05/12/2024.

**FORNECEDOR:** DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 08.471.046/0001-09.

**VALORES:** ITEM 013 (R\$ 14,00); ITEM 06 (R\$ 1,12); ITEM 08 (R\$ 11,06); ITEM 11 (R\$ 6,14); ITEM 15 (R\$ 3,40); ITEM 18 (R\$ 0,60).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/12/2023 A 05/12/2024.

**FORNECEDOR:** LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

**CNPJ:** 26.950.671/0001-07.

**VALORES:** ITEM 12 (R\$ 7,68); ITEM 13 (R\$ 4,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/12/2023 A 05/12/2024.

**FORNECEDOR:** MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 44.910.500/0001-36.

**VALOR:** ITEM 19 (R\$ 2,65).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/12/2023 A 05/12/2024.

**FORNECEDOR:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 12.811.487/0001-71.

**VALOR:** ITEM 04 (R\$ 9,82).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/12/2023 A 05/12/2024.

**FORNECEDOR:** REVENDEDORA CORREIA LTDA.

**CNPJ:** 39.751.442/0001-05.

**VALOR:** ITEM 17 (R\$ 9,90).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/12/2023 A 05/12/2024.

**FORNECEDOR:** REVENDEDORA CORREIA LTDA.

**CNPJ:** 39.751.442/0001-05.

**VALOR:** ITEM 17 (R\$ 9,90).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/12/2023 A 05/12/2024.

**FORNECEDOR:** ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA.

**CNPJ:** 18.449.927/0001-79.

**VALORES:** ITEM 09 (R\$ 20,10); ITEM 10 (R\$ 32,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/12/2023 A 05/12/2024.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 436/2023 - PROCESSO 23.0.000103324-7**, objeto Registro de Preços de Material Hospitalar.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALOR:** ITEM 11 (R\$ 5,31).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 10.824.074/0001-04.

**VALOR:** ITEM 01 (R\$ 576,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

**CNPJ:** 47.411.780/0001-26.

**VALORES:** ITEM 19 (R\$ 21,99); ITEM 20 (R\$ 28,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**CNPJ:** 05.216.859/0001-56.

**VALOR:** ITEM 10 (R\$ 0,43).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.

**CNPJ:** 48.791.685/0001-68.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 1,44); ITEM 05 (R\$ 6,00); ITEM 06 (R\$ 0,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 40.175.705/0001-64.

**VALOR:** ITEM 03 (R\$ 3,20).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31.

**VALORES:** ITEM 16 (R\$ 16,00); ITEM 17 (R\$ 16,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.516.671/0001-53.

**VALOR:** ITEM 09 (R\$ 0,39).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 54.858.014/0009-27.

**VALOR:** ITEM 15 (R\$ 30,80).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 93.305.910/0001-63.

**VALOR:** ITEM 12 (R\$ 1,56).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** G. GOTUZZO & CIA LTDA.

**CNPJ:** 87.651.345/0001-93.

**VALOR:** ITEM 14 (R\$ 128,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 10.807.173/0001-70.

**VALOR:** ITEM 21 (R\$ 441,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

**CNPJ:** 52.202.744/0007-88.

**VALOR:** ITEM 18 (R\$ 9,03).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 74.913.278/0001-96.

**VALOR:** ITEM 08 (R\$ 0,228).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

**CNPJ:** 13.656.820/0004-20.

**VALOR:** ITEM 13 (R\$ 2,30).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 0,58); ITEM 07 (R\$ 0,94).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 525/2023 - PROCESSO 23.0.000117132-1**, objeto Registro de Preços de aparelhos e equipamentos hospitalares.

**FORNECEDOR:** CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA.

**CNPJ:** 79.733.572/0001-30.

**VALOR:** ITEM 03 (R\$ 22,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**CNPJ:** 20.065.097/0001-28.

**VALOR:** ITEM 02 (R\$ 38,99).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

**CNPJ:** 39.346.590/0001-44.

**VALOR:** ITEM 04 (R\$ 840,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

**FORNECEDOR:** MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 24.931.613.0001-00.

**VALOR:** ITEM 01 (R\$ 73,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de



Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 257/2024 – PROCESSO 24.0.000086331-5**, para aquisição de equipamentos odontológicos - aparelho de Raio X, aparelho fotopolimerizador, caneta de alta rotação, compressor, conjunto de consultório, contra-ângulo, destiladora de água, micromotor, sensor para radiografia, termosseladora e ultrassom, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 19 de setembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 228/2024 – PROCESSO 24.0.000035681-2**, para a contratação de empresa para execução dos serviços de Auxiliar de Cozinha, com supervisão, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrantes do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 24 de setembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:

**DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024 – PROCESSO 24.15.000002988-6**, para a contratação emergencial de empresa para execução dos Serviços de Restabelecimento do Funcionamento do Abrigo Municipal Marlene e do CRAS CENTRO, da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

**LOTE:** 1.

**VENCEDOR:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

**CNPJ:** 13.430.815/0001-52.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** O prazo máximo de vigência será de até 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 203/2024 – PROCESSO 23.0.000141135-7**, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** TRANSVANDERSON TRANSPORTES LTDA.**CNPJ:** 06.189.568/0001-89.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 651/2023 – PROCESSO 23.0.000113081-1**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada diurna e noturna para atender o Mercado Público Central, conforme especificado no Edital.

**VENCEDOR:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ:** 79.283.065/0001-41.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

55.943.968/0001-43	56.658.931/0001-36	56.952.202/0001-98	57.022.861/0001-98	57.061.904/0001-44
55.944.178/0001-82	56.660.377/0001-21	56.953.124/0001-46	57.022.891/0001-02	57.063.600/0001-16
55.961.977/0001-67	56.688.273/0001-25	56.961.039/0001-20	57.022.967/0001-91	57.065.655/0001-65
56.027.415/0001-03	56.703.534/0001-39	56.961.632/0001-76	57.023.395/0001-65	57.067.950/0001-50
56.091.905/0001-79	56.776.387/0001-27	56.967.950/0001-44	57.023.769/0001-42	57.071.217/0001-00
56.152.157/0001-97	56.778.480/0001-70	56.968.062/0001-46	57.024.652/0001-83	57.071.480/0001-07
56.203.012/0001-78	56.797.810/0001-75	56.970.900/0001-16	57.030.786/0001-07	57.080.003/0001-08
56.226.779/0001-12	56.874.248/0001-36	56.974.426/0001-09	57.032.263/0001-08	57.080.014/0001-80
56.237.767/0001-93	56.876.482/0001-00	56.976.496/0001-98	57.032.347/0001-33	57.085.329/0001-10
56.258.121/0001-92	56.883.975/0001-60	56.977.280/0001-47	57.032.363/0001-26	57.086.302/0001-41
56.282.628/0001-81	56.908.261/0001-69	56.979.465/0001-90	57.036.324/0001-05	57.087.324/0001-26
56.304.407/0001-67	56.908.553/0001-00	56.983.724/0001-57	57.039.060/0001-35	57.087.634/0001-40

56.323.682/0001-28	56.909.678/0001-46	56.984.523/0001-74	57.039.071/0001-15	57.089.317/0001-63
56.365.038/0001-12	56.915.126/0001-40	56.986.044/0001-97	57.041.353/0001-57	57.092.474/0001-28
56.393.576/0001-10	56.915.985/0001-30	56.988.846/0001-36	57.043.888/0001-67	-
56.419.357/0001-63	56.920.513/0001-75	56.990.562/0001-84	57.045.901/0001-17	-
56.430.048/0001-94	56.923.404/0001-01	56.993.007/0001-06	57.048.124/0001-64	-

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**LUCAS PEREIRA RODRIGUES**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 408/2024

**PROCESSO 24.0.000099333-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**CONTRATADA:** RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A, CNPJ nº 92.821.701/0001-00.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal Zero Hora, versão digital, para o Gabinete da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8001-4227-33903901 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES.

**BASE LEGAL:** Art. 74, caput, e inciso I da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**WILSON ABASCAL PASTORINI**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política em Exercício.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 407/2024

**PROCESSO 24.0.000099406-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**CONTRATADA:** EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA, CNPJ nº 92.757.798/0001-39.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal Correio do Povo, versão digital, para o Gabinete da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8001-4227-33903901 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES.

**BASE LEGAL:** Art. 74, caput, e inciso I da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**WILSON ABASCAL PASTORINI**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política em Exercício.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000103084-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010566, fundamentada na Decisão Administrativa nº 535/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 498,8802 UFM's a Lojas Americanas S.A., CNPJ 33.014.556/0694-71.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000041335-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023955, fundamentada na Decisão Administrativa nº 360/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM's a Antonio Carlos Brock, CPF 270.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000036307-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023949, fundamentada na Decisão Administrativa nº 411/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFM's a Neida Rosa de Aguiar, CPF 419.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000032174-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023951, fundamentada na Decisão Administrativa nº 410/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 712,6860 UFM's a Associação de Assistência Nipo Brasileira do Sul, CNPJ 93.021.061/0001-16.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 23.0.000017885-3, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Claudimar Camargo Bitencourt, CPF 001.XXX.XXX-39, através do Ofício 105/2023, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1026014. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000022335-0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Keli Cristiane Ortiz Marques, CPF 763.XXX.XXX-87, através do Ofício 472/2021, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1023999. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 17.0.000056872-4, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA João Augusto Ferreira dos Santos, CPF 291.XXX.XXX-04, acerca da Decisão Administrativa nº 621/2021 do Colegiado Judicante que decretou a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1005428.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.031773.13.3, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Theresinha Antonieta de Ros Triboli, CPF 553.XXX.XXX-68, através do Ofício 098/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de

Infração nº 152783, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.031773.13.3, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Theresinha Antonieta de Ros Triboli, CPF 553.XXX.XXX-68, acerca da Decisão Administrativa nº 771/2020 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 152783, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.037426.10.9, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Jaqueline Aita Valcareggi, CPF 424.XXX.XXX-34, acerca da Decisão Administrativa nº 573/2020 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 118383, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.031192.12.2, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA João Geraldo Rogério Melego, CPF 263.XXX.XXX-87, acerca da Decisão Administrativa nº 436/2019 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 147875, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo

Administrativo 001.031192.12.2, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA João Geraldo Rogério Melego, CPF 263.XXX.XXX-87, através do Ofício 093/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 147875, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.032491.14.0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Pablo Alessandro Andrade de Mello, CPF 977.XXX.XXX-04, acerca da Decisão Administrativa nº 795/2019 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153451, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.032491.14, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Pablo Alessandro Andrade de Mello, CPF 977.XXX.XXX-04, através do Ofício 068/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 153451, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000017286-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025203, fundamentada na Decisão Administrativa nº 242/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a Rene Romalino Nascimento Cortes - ME, CNPJ 30.986.282/0001-09.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000074696-3

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91002/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** CLEI - AMÉRICA DO SUL.

**CNPJ:** 03.898.408/0001-10.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços consultoria técnica especializada para elaboração do Plano de Preparação e Mitigação de Desastres Climáticos (PPMDC), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 362/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR:** R\$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNPROAMB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07503-004283-33.90.39.05-1.7.59.211001 1211.

**BASE LEGAL:** Art. 73, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO

DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 002.081028.16.4.00000

**TERMO REGISTRADO:** 90991/2024.

**INDENIZANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**INDENIZADA:** PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 89.954.408/0001-06.

**OBJETO:** Lote 02: Considerando a variação de preços dos produtos derivados de petróleo regulamentada pela Ordem de Serviço Municipal 01/2020 e pela Ordem de Serviço Municipal 08/2020, ajusta-se em aplicar reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, conforme documentado no Processo SEI nº 002.081028.16.4.00000, bem como no Processo de Instrução SEI nº 20.0.000036812-2, na forma estipulada neste Termo de Indenização Administrativa, em vista do término da vigência do Contrato. 2.1.1 – O valor concedido a título de Indenização da parcela relativa ao reequilíbrio econômico-financeiro II, nos termos deste Instrumento perfaz o total de R\$ 123.125,05 (cento e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais e cinco centavos). 2.1.2 - O valor concedido a título de Indenização da parcela relativa ao reequilíbrio econômico-financeiro III, nos termos deste Instrumento perfaz o total de R\$ 91.373,71 (noventa e um mil trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos). 2.1.3 – A memória de cálculo dos reequilíbrios acima definidos pode ser verificada nas Planilhas de Cálculo de Reequilíbrio constantes nos Docs. SEI nº 20667856 (OS 01/2020) e 21874131 (OS 08/2020), aprovados pela fiscalização nos Docs. SEI nº 20667979 e 21874207, respectivamente. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO - 3.1 Pelo valor pago, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro relativo a produtos derivados de petróleo nos termos da OS 001/2020 e OS 008/2020, artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, a INDENIZADA aquiesce e dá plena, total e geral quitação. 3.2 A INDENIZADA reconhece que eventuais retenções, por débitos devidos à



INDENIZANTE, serão efetuadas no momento da liquidação do pagamento.

**PERÍODO INDENIZADO:** Reequilíbrio II: Estrada das Furnas: mar/2020 a jun/2020; Estrada dos Alpes: abr/2020; Estrada Furnas-Santuário; trecho 01: mar/2020 a abr/2020; Estrada Furnas-Santuário; trecho 02: out/2020; Estrada Furnas-Santuário; trecho 03: out/2020; Reequilíbrio III: Estrada Furnas-Santuário; trecho 01: ago/2022 a nov/2022.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 07701 001782 1.754.007.001 44.90.92.

**BASE LEGAL:** artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2024.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000011114-3**

**CONTRATO:** 91031/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADO:** R.C.A. ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.995.449/0001-93.

**OBJETO:** Prestação de serviços de obra de recuperação estrutural da ponte Vicente da Fontoura, localizada na Avenida Ipiranga, no município de Porto Alegre/RS, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, constante no Documento SEI nº (28281944).

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

**VALOR:** R\$ 607.999,99 (seiscentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701.1020.449051-1.500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO

**DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO REGISTRADO SECON 91024/2024**

**PROCESSO 23.0.000056440-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** JLH TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.985.509/0001-94.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 86178/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos, com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na substituição do veículo da contratada, a pedido desta, no Contrato 2840, celebrado para prestação de serviços de locação de veículo com Motorista. O item 3.1 e subitens do Contrato original passam a vigorar, a contar de 16/08/2024, com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO 3.1 – As características do veículo deste Contrato são as seguintes: 3.1.1 – Marca: M.BENZ/ATEGO 1719 CL; 3.1.2 – Tipo: CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE; 3.1.3 – Ano de Fabricação: 2024; 3.1.4 – Cor: BRANCA; 3.1.5 – Chassi: 9BM951501SB372537; 3.1.6 – Placas: JCW9I07; 3.1.7 – Número de passageiros: 04P; 3.1.8 – Certificado de Registro: 01402679600". Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato nº 2840 que não

foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**VIGÊNCIA:** 30/10/2024.

**MODALIDADE:** PE 279/2023.

**VALOR:** R\$ 251.217,84 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 90986/2024**  
**PROCESSO 24.0.000069086-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.330.993/0001-62.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 90042/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza urbana pós-desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar de 01/08/2024, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 1.402.386,69 (um milhão quatrocentos e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), referente a acréscimos quantitativo dos itens identificados na Planilha de Custos constante no Documento SEI nº 29842366.

**VALOR:** R\$ 7.011.910,48 (sete milhões onze mil novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

**MODALIDADE:** DL 219/2024.

**VIGÊNCIA:** 12/09/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601 004269 2.500.001.000 33.90.39 107601 00001; 07601 004269 2.501.002.000 33.90.39 107601 00001 e 07601 004269 1.711.003.000 33.90.39 107601 00001.

**BASE LEGAL:** Art. 124, inc. I, al. "b", 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EXTRATO**  
**DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 050**  
**LOTEAMENTO TIMBAÚVA III**  
**PROCESSO 19.14.000000191-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação FUNDIÁRIA referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** LOTEAMENTO TIMBAÚVA III.

**ENDEREÇO:** ESTRADA ANTÔNIO SEVERINO 1901.

Lista com 01 morador beneficiado com Título de Legitimação Fundiária em anexo.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre.

Anexo - LISTA COMPLEMENTAR DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA TIMBAÚVA III

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490416\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490416_1.pdf)

**EXTRATO**  
**DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 051/2024**  
**LOTEAMENTO VALE DO SALSO I**  
**PROCESSO 21.14.000000480-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública Lista Complementar de beneficiado com a Legitimação Fundiária pelo reconhecimento da aquisição originária do direito real de interesse público conferido por meio deste ato do Loteamento Vale do Salso I, do beneficiado referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** Loteamento Vale do Salso I, Diretriz 7163, nº 200, Bairro Restinga, Município de Porto Alegre/RS.  
Lista Complementar de Certificado de Quitação Coletivo do Loteamento Vila Vale do Salso I.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre.

LISTA COMPLEMENTAR DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA VALE DO SALSO I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490458\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490458_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**  
**PROCESSO 23.0.000056085-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção à Lei Ordinária nº 13.741/2023 e ao Decreto nº 20.631/2020, nesta data, que Alcom Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ 53.837.686/0001-36, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção do terreno próprio municipal, localizado na Rua Silva Só, esquina com Av. Protásio Alves, bairro Santa Cecília. Conforme previsto no Art. 12, § 1º do Decreto nº 20.631/2020, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas através do e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br ou junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, Centro, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação, interesse ou contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Secretaria Municipal de Parcerias.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **EXTRATO DE ADITIVO 003**

**AO TERMO DE ADOÇÃO 023/2021**

**PROCESSO 21.0.000098966-2**

**ADOTANTE:** Social Service Comunicação MKT de Responsabilidade LTDA.

**OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a alteração da ementa e do preâmbulo do TERMO DE ADOÇÃO N° 023/2021 com a inclusão de ADOTANTES para o equipamento público *Skate Park* do Trecho 3 do Parque Urbano da Orla do Guaíba, qual seja LAYBACK PARK PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.590/0001-85, com Sede na Rua Isaltina Assunção Farias, 610, Rio Tavares, Florianópolis/SC, CEP 88048-416, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelo Diretor Rafael Alcici Cardoso, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada LAYBACK; e SKATE SPOT CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.158.773/0001-78, com sede à Rua Sofia Veloso, nº 101, bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu Sócio-Administrador Frederico Cheuiche de Oliveira, doravante denominada SKATE SPOT.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **EXTRATO DE ADITIVO 004**

**AO TERMO DE ADOÇÃO 023/2021**

**PROCESSO 21.0.000098966-2**

**ADOTANTE:** SOCIAL SERVICE COMUNICAÇÃO MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA, LAYBACK PARK PARTICIPAÇÕES S.A e SKATE SPOT CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E ARQUITETURA.

**OBJETO:** O presente ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da adoção da Pista de *Skate* localizada no Trecho 3 do Parque Urbano da Orla do Guaíba de Porto Alegre, conforme Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Termo de Adoção nº 023/2021, por mais 01 (um) ano (até 25 de dezembro de 2026), contado da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

**PROCESSO 24.0.000094808-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que ECOREAL ESG SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ 54.327.429/0001-17, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção do canteiro central localizado na Av. Edvaldo Pereira Paiva, entre o número 165 e o canteiro anterior ao monumento Rótula das Cuias, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

### **PROCESSO 24.0.000102350-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data que, Nicolas Rolim Brettin, CNPJ 55.784.966/0001-59, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça sem nome, localizada na Rua Padre Blásio Vogel, 19, bairro Farrapos, Porto Alegre/RS. Em contrapartida, será permitido o uso do local para exploração comercial, conforme Lei nº 13.741/2023. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

#### **PROCESSO 23.0.000146602-0**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL - ACM CRUZEIRO DO SUL.

**TERMO DE PARCERIA REGISTRADO:** 87772/2023.

**OBJETO DO TERMO DE PARCERIA:** O objeto da parceria consiste na prestação de serviço educacional atendendo até 125 (cento e vinte e cinco) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 90996/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** alteração da Dotação Orçamentária, conforme classificação das despesas. Ficando alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 6.2, do Termo de Colaboração 87772/2023, passando a ser: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 015/2023.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

### **EXTRATO**

#### **DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

#### **PROCESSO 22.0.000036440-5**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC Instituto Sociocultural AFRO-SUL/ODOMODE.

**TERMO DE PARCERIA REGISTRADO:** 79996/2022.

**OBJETO DO TERMO DE PARCERIA:** O objeto da parceria consiste na prestação de serviço educacional para 450 estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Porto Alegre, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de dança na modalidade extracurricular.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 91000/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da Dotação Orçamentária, conforme classificação das despesas. Ficando alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 6.2, do Termo de Colaboração 79996/2022, passando a ser: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 007/2022.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 23.0.000162128-9**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO MADRE TERESA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 470/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000162128-9.

**CONTRATO:** 90930/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 100/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 470/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 22.0.000105850-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 71229- L.1151-D - PGMCD Nº 1231 - SC/1253.

**OBJETO:** Oferta de 173 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por 12 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil APRENDENDO FELIZ, em prédio privado, situado na Rua Círio Amaral de Oliveira, nº 403, Bairro Restinga, CEP 91.790-260, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 90941/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acrescenta-se o item 3.4 e seguintes à Cláusula Terceira - DOS RECURSOS FINANCEIROS, a fim de viabilizar o repasse em parcela única, visando garantir a melhoria na execução do objeto.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 23.0.000090068-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA.

**TERMO DE CONTRATO REGISTRADO:** 88126/2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO DO TERMO DE CONTRATO:** Prestação de serviços de Cozinheiro e Supervisor para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 91029/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Repactuação na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato.

**VALOR:** R\$ 1.964.348,51 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002565 1.5.00.020001 33.90.37.05 - 01502 002565 1.5.00.020001 33.90.37.01 - 01502 002563 1.5.00.020001 33.90.37.05 - 01502 002563 1.5.00.020001 33.90.37.01 - 01502 002566 1.5.00.020001 33.90.37.05 - 01502 002566 1.5.00.020001 33.90.37.01.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** GESTÃO TESOUREIRO.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 431/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000072639-7**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PORTO ALEGRE.

**TERMO DE CONTRATO REGISTRADO:** 88220/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de elaboração de levantamentos topográficos, sondagens, cadastrais, inspeções, prospecções, ensaios, laudos, avaliação e diagnóstico de elementos construídos, projetos de regularização e licenciamento, projetos executivos arquitetônicos e complementares para reforma, ampliação e construção de prédios próprios públicos Municipais de Porto Alegre/RS, para atender a SMED.

**TERMO DE ADITIVO REGISTRADO:** 90984/2024.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo e reajuste contratual.

**VALOR:** O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.713.314,54 (nove milhões setecentos e treze mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101502-002563-44.90.51.00-1.5.00.020001 e 101502-002565-44.90.51.00-1.5.

00.020001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**MODALIDADE:** CC 013/2023.

**BASE LEGAL:** Fundamento no art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO**  
**DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO 24.0.000070945-6**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DAS FLORES.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 669/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 24.0.000070945-6.

**MODALIDADE:** DISPENSA 340/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 669/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO**  
**DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO 23.0.000161621-8**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RECREATIVA E CULTURAL LOBOS DA ZONA SUL.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 854/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161621-8.

**MODALIDADE:** DISPENSA 339/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 854/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.



## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161557-2

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRECHE COMUNITÁRIA MÃEZINHA DO CÉU.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 152/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161557-2.

**CONTRATO:** 90395/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 105/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43 e 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 152/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO

DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161557-2

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRECHE COMUNITÁRIA MÃEZINHA DO CÉU.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 152/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161557-2.

**MODALIDADE:** DISPENSA 105/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 152/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087503-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

**CONTRATADA:** Empresa ADAPTAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 91037/2024.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 65 (sessenta e cinco) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Adaptar, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Manoel Leão, nº 162, Bairro Pedra Redonda, CEP 91760-560, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR:** O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Gestão Tesouro.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000089086-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

**CONTRATADA:** Empresa Escola de Educação Infantil La Li Lu Letrasin Ltda.

**CONTRATO REGISTRADO:** 91014/2024.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 10 (dez) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil La Li Lu Letrasin de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Adão Bairo, nº 587, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.350-240, em Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR:** O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Gestão Tesouro.

**BASE LEGAL:** Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 343/2024**

**PROCESSO 24.0.000079557-3**

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** ISAÍAS MOTORES ELÉTRICOS ME.

**CNPJ:** 12.577.357/0001-16

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 01 (uma) motobomba submersa para o poço pluvial do Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 343/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003 002915 1.5.00.001001 0001.

**BASE LEGAL:** Art. 75, incisos II e VIII da Lei 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023, 21.978/2023 e 22.647/2024.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 414/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 24.0.000095930-4.

**CONTRATADO:** Associação dos Acampados da Estância da Harmonia, ACAMPARH, CNPJ 13.509.798/0001-43.

**OBJETO:** Realizar 100 apresentações artísticas de um Projeto Cultural sob a temática Centenário de Nascimento de Jayme Caetano Braun, no período de 10 a 19 de setembro de 2024, no Palco Nico Fagundes - Acampamento Farroupilha, situado no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia).

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**BASE LEGAL:** no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.5.00.001001 0001 - Recurso Livre Adm. Direta.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 415/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 24.0.000095875-8.

**CONTRATADO:** Associação dos Acampados da Estância da Harmonia, ACAMPARH CNPJ 13.509.798/0001-43.

**OBJETO:** Realizar a Coordenação-Geral do Festival de Prosa e Poesia, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2024, no Palco Nico Fagundes - Acampamento Farroupilha, situado no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Parque Harmonia).

**VALOR:** R\$15.000,00 (quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.5.00.001001 0001 - Recurso Livre Adm. Direta.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE DISPENSA 344/2024**

**PROCESSO 23.0.000161253-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** Organização Centro de Tradições Gaúchas Porteira da Restinga.

**CNPJ:** 92.397.041/0001-81.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução do projeto/atividade (modernização de espaço cultural), pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 849/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva 849/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.445042-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161253-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91028/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Centro de Tradições Gaúchas Porteira da Restinga.

**CNPJ:** 92.397.041/0001-81.

**OBJETO DO CONTRATO:** Estabelecer os procedimentos para a execução do projeto/atividade (modernização de espaço cultural), pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 849/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 344/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.445042-1.500.001.001.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 849/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.0.000073039-0**

**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO:** 90.822/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Genética Sul Serviços Médicos Ltda.

**CNPJ:** 34.151.069/0001-38.

**OBJETO:** Pagamento em virtude da prestação de serviços de Avaliação Genética de dois pacientes internados na UTI Neonatal do HMIPV, findo no dia 26/06/2024.

Os serviços a serem pagos estão descritos na Nota Fiscal nº 143/2024, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), e foram excepcionalmente realizados fora do prazo de vigência do Contrato, pelos motivos justificados no Processo SEI nº 24.0.000073039-0.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2024.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Dia 26/06/2024.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4030-33.90.93.99-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 884 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/02).

Porto Alegre, 27 de agosto de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 24.0.000057867-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.499/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.808/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Global Containers Ltda.

**CNPJ:** 22.566.149/0001-75.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de 03 (três) equipamentos, denominados "container" do tipo *Reefer 40'* e 03 Transformadores 220/440w.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 16/08/2024. Em conformidade com o efetivo início dos serviços, de forma excepcional, devidamente autorizado PGM - Informação Jurídica Referencial 10 (28815573) SEI 24.0.000061974-0.

O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente no caso do recebimento de equipamentos adquiridos pela SMS PMPA.

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 173/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de maio de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16/05/2024 a 15/11/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de novembro de 2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 22.647/2024.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 24.0.000047516-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90893/2024.

**CONTRATO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 90997/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** realização de parceria para custeio de ações e serviços hospitalares da área de Oftalmologia visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29383867, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**OBJETO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Cláusula Nona. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - 2.1 No Termo de Fomento 90893/2024 (30030674), onde se lê 9.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

Passa a ter a seguinte redação 9.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 432/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2026.

**VIGÊNCIA:** 29 de agosto de 2026.

**VALOR:** SEM VALOR.

**BASE LEGAL:** artigo 57, da Lei Federal 13.019/2014.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.0.000085787-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 70.445/2019.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.001/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO DO CONTRATO:** Integrar a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no Sistema Único de Saúde – SUS, definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

**OBJETO DO 36º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70.445 consiste na atualização de valores referentes aos repasses do Programa ASSISTIR vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul conforme a Portaria SES nº 227/2024; na prorrogação da complementação de custeio aos serviços de alta complexidade municipal - IC-SAC no período de janeiro a outubro de 2024; no repasse dos recursos previstos nas Portarias GM/MS nº 4.162 e nº 4.167, de 06 de junho de 2024 para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG - Pediátrica) e CIB 239 e 287/2024 e exclusão de Portaria.

O repasse mensal atualizado na Cláusula 2.1 é composto de valores calculados de acordo com Tipos de Serviços (TS) conforme ANEXO II.

A depender da disponibilidade financeira e orçamentária do município de Porto Alegre, o incentivo previsto na Cláusula 3.1 poderá ser mantido, mediante publicação de Portaria.

As Portarias GM/MS nº 4.167 e GM/MS nº 4.162 e CIB 239 e 287/2024 disponibilizam, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro, para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG - Pediátrica).

A regulação dos leitos se dará pela Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Porto Alegre.

A remuneração dos leitos será feita através dos dados mensais repassados pela Equipe de Processamento de acordo com o relatório da Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Porto Alegre.

A vigência é a contar da publicação das Portarias e terá duração de 03 (três) meses.

Fica excluída do DDA em anexo a Portaria 1.641/15.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de novembro de 2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 29 de novembro de 2019 a 07 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de setembro de 2024.

**VALOR:** A Portaria 227/2024 define valor total do repasse mensal do Programa ASSISTIR, que passa de R\$ 2.421.415,83 (dois milhões quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos) para R\$ 2.632.013,10 (dois milhões seiscentos e trinta e dois mil treze reais e dez centavos), a contar de janeiro de 2024, conforme especificado na programação orçamentária constante no Descritivo Assistencial em anexo.

Fica prorrogada a complementação de custeio aos serviços de alta complexidade municipal - IC-SAC no valor mensal de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) no período de janeiro a outubro de 2024, conforme Portaria em tramitação SEI 19.0.000138780-7.

Os valores dos leitos constam no Descritivo Assistencial em anexo, sendo que o valor máximo mensal será de R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais) e o recurso total será de R\$ 2.187.000,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil reais) no trimestre.

Com a exclusão da Portaria 1.641/15 será diminuído do repasse mensal do Contrato o valor de R\$ 429.179,17 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e dezessete centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA** **PROCESSO 24.0.000023282-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 92.787.118/0001-20, e o HOSPITAL FÊMINA, inscrito no CNPJ sob o nº 92.693.134/0001-53, pessoas jurídicas de direito privado, empresas públicas da União, que por sua matriz e filiais formam o denominado GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO, da intenção de aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES, com o Município de Porto Alegre/RS, pelos fatos e fundamento do Ofício SEI 30117665, em descumprimento CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS, 2.14.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob o nº 72.911/2020 (11345562) relativo à execução dos serviços e ações de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, formalmente designado por meio das Portarias nº 23984726/2023, 24498284/2023 e 27082070/2024, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na Cláusula Décima Primeira, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

O Processo 21.0.000049081-1 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada à EFICH-CCA-DC, através do correio eletrônico [efich@portoalegre.rs.gov.br](mailto:efich@portoalegre.rs.gov.br).

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>), para apresentação de defesa prévia.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**CARLA REJANE VAZ**, Fiscal de Contrato.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 23.0.000099790-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.432/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.995/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** CPEG - Centro de Pesquisa Ginecológica LTDA.

**CNPJ:** 93.177.038/0001-15.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, na prestação de serviços de apoio diagnóstico, especificamente do Grupo 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica e Subgrupo 03 - diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia de forma complementar, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Nos termos da Cláusula 3.1 do Contrato original registrado sob o nº 85432/2023, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/10/2025.

**VALORES:** Sem custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000094568-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.210/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.994/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Serviço Especializado de Ginecologia S/S.

**CNPJ:** 92.827.161/0001-71.

**OBJETO:** Integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, na prestação de serviços de apoio diagnóstico, especificamente do Grupo 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica e Subgrupo 03 - diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia de forma complementar, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Nos termos da Cláusula 3.1 do Contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2024

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/09/2025.

**VALORES:** Sem custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 20.0.000023154-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 71.754/2020.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.978/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Masi Laboratórios S/S LTDA.

**CNPJ:** 89.169.379/0001-71.

**OBJETO:** Termo de Adesão ao Contrato Único para prestação de serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO:** Inclusão do Posto de Coleta na Av. Assis Brasil, 3641, Bairro Sarandi, ao Termo de Adesão do Masi Laboratórios S/S Ltda ao Contrato Único. A inclusão prevista no item 1.1 apenas aumenta o acesso dos usuários aos locais de coleta, não implicando em aumento do objeto contratado.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04 de setembro de 2024.

**VALORES:** Sem custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 20.0.000023154-2**



**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 71.743/2020.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.979/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda.

**CNPJ:** 92.942.564/0001-61.

**OBJETO:** Termo de Adesão ao Contrato Único para prestação de serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** Inclusão dos Postos de Coleta localizados na Rua Cel. Bordini, 170, e na Av. Assis Brasil, 6846, Porto Alegre/RS, ao Termo de Adesão do Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda, ao Contrato Único. Os postos de coleta passam a prestar serviços a partir da Ordem de Início emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A inclusão prevista no item 1.1 apenas aumenta o acesso dos usuários aos locais de coleta, não implicando em aumento do objeto contratado.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04 de setembro de 2024.

**VALORES:** Sem custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000047958-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 84.971/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.753/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Nucleorad Soluções em Proteção Radiológica Ltda.

**CNPJ:** 26.312.795/0001-67.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados em física médica e radioproteção, nas áreas de radiodiagnóstico médico e odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/09/2024.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula 4.2.1 do Contrato, seja formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, referente à competência de 08/2023 a 07/2024.

A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta à cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato em 12 (doze) serviços especializados em física médica e radioproteção, conforme discriminado abaixo:

- acresce-se 01 (um) "Sensor digital de aquisição de imagens (CDC), marca Dabi Atlante", patrimônio 842635;
- crescem-se 04 (quatro) "Aparelhos de RX Odontológico Coluna Móvel, todos da marca SAEVO", patrimônios 888648, 888649, 888621 e 888638;
- crescem-se 07 (sete) "Aventais plumbíferos com protetor de tireóide", todos não patrimoniáveis.

Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 3.000,96 (três mil reais e noventa e seis centavos).

O percentual de acréscimo é de 3,66% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

Em razão dos acréscimos, substitui-se a relação de equipamentos das "Unidades de Saúde com Serviços de Radiologia Odontológicas" constante no Anexo I do Instrumento I do Contrato, pela relação de equipamentos constante no Documento SEI nº 27129373.

A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme acordado entre as partes e sem acarretar repercussões financeiras, ficam incluídos no item 3.1.4 do Instrumento I do Contrato, as seguintes Unidades de Saúde:

- Clínica da Família Belém Novo: Rua Florêncio Farias, 195 - Belém Novo;
- Clínica da Família Modelo: Av. Jerônimo de Ornelas, 55 - Santana;
- Unidade de Saúde Bananeiras: Rua Cel. Aparício Borges, 2494 - Partenon.

A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal de Contrato.

Tendo a CONTRATADA o Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 109/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de setembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de setembro de 2025.

**VALOR:** O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 84.950,04 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ADENDO

**CONCORRÊNCIA 003/2024**  
**PROCESSO 23.10.000006076-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, informa a alteração da data de abertura, tendo em vista problemas de inserção de dados no Portal de Compras Públicas, conforme abaixo:

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados para manutenções preventivas e corretivas nas redes e ramais dos sistemas de abastecimento de água no Município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**NOVA DATA ABERTURA:** 14/10/2024 às 08h30min.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024**  
**PROCESSO 24.10.000004270-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Vestuário de segurança (calça e camisa - Operador de Motosserra).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01, 02, 05, 06 E 08.**

**EMPRESA:** SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 14.535,93.

**ITENS 03, 04, 07.**

**EMPRESA:** EPIS PROTTEGE LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS** R\$ 14.825,30.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

**PROCESSO 24.10.000006535-5.**

**CONTRATO 24.10.000006535-5.**

**OBJETO:** Aquisição de ácido fluossilícico solução 20%.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 1.520.000,00.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** TRANSPORTES PFS LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 24.10.000001459-9.**

**CONTRATO 24.10.000001459-9-01.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de funcionários e/ou carga, com a disponibilização de veículos com Motoristas, devidamente habilitados e designados pela CONTRATADA, incluindo o fornecimento de combustível e sistema de monitoramento dos veículos, no âmbito do DEPARTAMENTO.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 95.988,56.

**CONTRATADA:** FORTE TRANSPORTES LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 24.10.000001459-9.**

**CONTRATO 24.10.000001459-9-05.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de funcionários e/ou carga, com a disponibilização de veículos com Motoristas, devidamente habilitados e designados pela CONTRATADA, incluindo o fornecimento de combustível e sistema de monitoramento dos veículos, no âmbito do DEPARTAMENTO.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 399.000,00.

**CONTRATADA:** FORTE TRANSPORTES LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 24.10.000001459-9.**

**CONTRATO 24.10.000001459-9-051.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de funcionários e/ou carga, com a disponibilização de veículos com Motoristas, devidamente habilitados e designados pela CONTRATADA, incluindo o fornecimento de combustível e

sistema de monitoramento dos veículos, no âmbito do DEPARTAMENTO.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 620.924,16.

**CONTRATADA:** FORTE TRANSPORTES LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 24.10.000001459-9.**

**CONTRATO 24.10.000001459-9-052.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de funcionários e/ou carga, com a disponibilização de veículos com Motoristas, devidamente habilitados e designados pela CONTRATADA, incluindo o fornecimento de combustível e sistema de monitoramento dos veículos, no âmbito do DEPARTAMENTO.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 620.924,64.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES TECH LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 24.10.000001459-9.**

**CONTRATO 24.10.000001459-9-02.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de funcionários e/ou carga, com a disponibilização de veículos com Motoristas, devidamente habilitados e designados pela CONTRATADA, incluindo o fornecimento de combustível e sistema de monitoramento dos veículos, no âmbito do DEPARTAMENTO.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 699.261,84.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### TERMO ADITIVO DE PRAZO 001/2024

**CONTRATO 015/2024**

**PROCESSO 23.14.000005725-9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** VIP Elevadores Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, nos equipamentos que compõe o sistema de transporte vertical do prédio Sede do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

**GARANTIA CONTRATUAL:** Recibo nº 30043542 - Déposito Caução de 05% do valor total do Contrato (Doc. 30043542).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30 de agosto de 2024.

**VALOR:** R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 303101 00003 00001 - (Doc. SEI 30039304)

**BASE LEGAL:** Medida Provisória 1.221/2024, Art. 2º, III - Decreto nº 22.647 de 02 de maio de 2024 - Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do DEMHAB.**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EDITAL 002/2024**  
**EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL**  
**GRUPO DE ANÁLISE DE DECISÃO RECURSAL**  
**PROCESSO 24.17.000002678-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar 992/2023, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões recursais nos processos abaixo elencados. Não cabendo mais recurso a estes, decorrido o prazo e não cumprida a penalidade, se for o caso, o processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da Lei Complementar 992/2023.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) acompanhará a notificação da Decisão Recursal, ou, pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por WhatsApp (51) 99600-1595.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO RECURSAL
24.0.000056370-2	2022300610	LC 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	WAGNER RIOS BOEIRA	XXX.XXX.420-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1440 UFMs.
19.17.000005267-2	2019300795	LC 728/14, Art. 17, §§ 1º e 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	CONDOMINIO EDIFICIO SAINT LAWRENCE	XX.XXX.034/-XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
005.000304.17.4.00000	105830	LC 728/14, Art. 8º, <i>caput</i> , § 2º e Art. 19º Inc. I, § 2º, Art. 52, Inc. II e III, § único.	CONDOMINIO EDIFICIO LAYSON	XX.XXX.082/-XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 900 UFMs.
18.17.000005996-5	105491	LC 728/14, Art. 17, §§ 1º e 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	XX.XXX.683/-XXXX-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161819-9

**TERMO DE FOMENTO:** FASC Contrato Registrado nº 410/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Famílias em Solidariedade - AFASO.

**CNPJ DA OSC:** 74.703.125/0001-14.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 762/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 05/09/2024).

**VALOR:** R\$ 24.600,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000-6004-4299-1.500.000.000-445042.01.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

ABRIGO INSTITUCIONAL

PROCESSO 24.15.000004482-6

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC.

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC - torna de conhecimento público que, mediante o presente Chamamento Público, selecionará propostas de Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, que tenha interesse em executar o serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo Institucional, no âmbito do Município de Porto Alegre, que possuam comprovante de inscrição vigente ou protocolo da renovação, no caso de vencida, no Conselho Municipal de Assistência Social da Sede da Organização, se sediada em outro Município, ou no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, se possuir Sede na Capital, no serviço inscrito neste Conselho no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de Porto Alegre e cadastro no CNEAS - Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social. Para esse Chamamento Público, estão previstos recursos no montante de R\$ 12.718.409,60 (doze milhões setecentos e dezoito mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) anualmente, conforme Cédulas Orçamentárias 06004 002833 1.5.00.001001 0001 33.50.43.06 606004 00002 00001 e 06004 002833 2.6.60.004001 6070 33.50.43.06 606004 00002 00001, que se encontram devidamente aprovadas.

O presente Edital, bem como seus anexos, estarão disponíveis para consulta pública através do *site* <https://prefeitura.poa.br/fasc/editais-e-publicacoes>.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pelas(os):

- Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei do Regime Jurídico das parcerias voluntárias);
- Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017 (Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014);
- Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019 (Institui o Sistema de Gestão de Parcerias - SGP);
- Manual de Prestação de Contas das Parcerias de Porto Alegre (disponível em [https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu\\_doc/projetos/smtc/SGP%20-20Sistema%20de%20Gest%C3%A3o%20de%20Parcerias/MANUAL%20%20PRESTAC%CC%A7A%CC%83O%20DE%20CONTAS\\_09.08.pdf](https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/projetos/smtc/SGP%20-20Sistema%20de%20Gest%C3%A3o%20de%20Parcerias/MANUAL%20%20PRESTAC%CC%A7A%CC%83O%20DE%20CONTAS_09.08.pdf));
- Lei 8.069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

## 2. OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Chamamento Público selecionar proposta a fim de formalizar parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, conforme art. 2º, inc. VII, da Lei 13.019/2014, com vigência de 01 (um) ano, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses, para até 08 Abrigos, na modalidade Abrigo Institucional, para execução do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, incompletos, de ambos os sexos, visando assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, com ou sem deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal ou social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir com a função de cuidado e proteção, garantindo-lhes a mesma na sua integralidade, para o atendimento de 160 (cento e sessenta) vagas, sendo 20 vagas por unidade de atendimento.

## 3. POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO

3.1 A Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), gestora da Política de Assistência Social no município de Porto Alegre, desde 1994, tem por competência garantir a coordenação e execução da Rede de Serviços a partir dos dois níveis de estruturação propostos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo esta subdividida em Proteção Social de Média e de Alta Complexidade, neste sentido considerando as respectivas atribuições, o presente projeto apresenta uma proposta de execução do Serviço na modalidade Acolhimento – Abrigo Institucional - deve oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, a qual poderá ocorrer em razão de abandono ou porque as famílias e/ou responsáveis se encontram, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, persistindo até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, bem como, na sua impossibilidade, encaminhado para família substituta.

3.2 RECURSOS HUMANOS – Equipe Mínima: deverão atender 01 (um) Abrigo Institucional, os seguintes cargos:

Profissional	Nº RH	Carga horária	Escolaridade
Coordenador	01	40h	Superior
Técnico Social - Assistente Social	01	30h	Superior
Técnico Social - Psicólogo(a)	01	30h	Superior
Serviços Gerais	02	12/36h	Médio
Cozinheira	02	12/36h	Médio
Nutricionista	01	4h	Superior
Auxiliar de Cozinha	02	12/36h	Médio
Educador Social	14	12/36h	Médio
Educador Social/Volante	01	40h	Médio

A equipe mínima para a execução do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo Institucional deve seguir as orientações deste Edital e do Projeto Técnico, conforme tabela acima. Trata-se do RH mínimo para execução do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo Institucional.

OBS. 1: No Projeto Técnico constam as atribuições de cada cargo.

OBS. 2: Os salários e benefícios dos funcionários da OSC pagos com o recurso da FASC para a execução da parceria deverão estar em conformidade com os aplicados no mercado, respeitando o piso mínimo e máximo estabelecido em Convenções Coletivas da Categoria.

O profissional contratado pela Organização da Sociedade Civil atenderá crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, incompletos, de ambos os sexos, visando assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos, sendo estes portadores ou não de deficiência, sob medida de proteção aplicada pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente encaminhadas pelo Conselho Tutelar, em situação de risco pessoal ou social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir com a função de cuidado e proteção.

## 4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral: compreende o objeto deste Chamamento Público a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, conforme art. 2º, inc. VII, da Lei 13.019/2014, para executar o serviço de Acolhimento Institucional de

Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, portadores de deficiência, ou não, a fim de garantir os seus direitos, que estejam sob a medida judicial de acolhimento institucional, buscando promover a proteção de forma integral para crianças e adolescentes com violações de direitos, em acolhimento institucional.

#### 4.2 Objetivos Específicos:

- Ofertar atendimento personalizado e individualizado aos acolhidos, visando à segurança, apoio, proteção e cuidado;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou comunitários, com vistas ao retorno para família de origem e/ou família extensa, ou família substituta;
- Articular o acompanhamento com os Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade;
- Promover acesso à rede intersetorial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Garantir atividades de acordo com a fase de desenvolvimento da criança e adolescente a fim de que adquiram gradualmente a autonomia necessária para as rotinas da vida; e
- Promover o acesso à rede de qualificação profissional com vistas à chegada da maioridade e o desligamento do acolhimento institucional.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para a execução da parceria decorrente deste Chamamento Público será destinado para verba de implantação, por cada unidade de acolhimento, o valor de R\$ 122.292,40 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) , sendo pago, mensalmente, o valor de R\$ 122.292,40 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) totalizando, anualmente, o valor de R\$ 1.467.508,80 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos), para execução do serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito), anos incompletos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, sendo este valor destinado para 08 (oito) unidades, que atenderão 120 vagas.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 06004 002833 1.5.00.001001 0001 33.50.43.06 606004 00002 00001 e 06004 002833 2.6.60.004001 6070 33.50.43.06 606004 00002 00001.

O valor total dos recursos previstos para a execução da parceria decorrente deste Edital será repassado na forma prevista no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho (Anexo I) respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pela Fundação de Assistência Social e Cidadania, quanto à execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

## 6. DOS PRAZOS

ITEM	CONTEÚDO	DATA
6.1	Publicação do Edital de Chamamento Público	09/09/2024
6.2	Impugnação do Edital	Até o dia 01/10/2024
6.3	Julgamento da impugnação do Edital	Até o dia 08/10/2024
6.4	Entrega do envelope contendo o Plano de Trabalho da OSC e os documentos de comprovação das condições de participação e habilitação	Até o dia 08/10/2024 às 16 horas
6.5	Publicação dos resultados do processo de seleção	Até o dia 16/10/2024
6.6	Recurso dos resultados do processo de seleção	Até o dia 23/10/2024
6.7	Apresentação de contrarrazões pelos interessados aos recursos recebidos referentes ao resultado do processo de seleção	Até o dia 30/10/2024
6.8	Publicação das decisões recursais, se houver, e do resultado final	Até o dia 06/11/2024



6.9 Na hipótese de desempate mediante sorteio, o mesmo será realizado em sessão pública em endereço, data e horário a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

7.1 O prazo para impugnação deste Edital é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a apresentação das propostas.

7.2 As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção.

7.3 As razões de impugnação ao Edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao Setor Assessoria Jurídica – ASSEJUR/FASC, no endereço Avenida Ipiranga, 310, 2º andar, a ser protocolado no horário de 09h até 12h e 14h até 16h, conforme os prazos estabelecidos no Item 6 deste Edital.

7.4 Os recursos eventualmente interpostos serão informados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, a fim de possibilitar a apresentação de contrarrazões pelos interessados.

7.5 Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

7.6 As decisões que não forem reformadas pela Comissão de Seleção serão encaminhadas à autoridade competente para decisão final.

7.6.1 Das decisões da Comissão de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

7.6.2 Não caberá novo recurso da decisão final da autoridade.

7.6.3 No caso de seleção realizada por Conselho Gestor de Fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar legislação própria do Conselho (se for o caso).

7.7 Após a etapa recursal e confirmada a inabilitação da OSC selecionada para a formalização da parceria, a OSC imediatamente mais bem classificada na seleção será convocada.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

8.1 Poderão participar do presente Chamamento Público Organizações da Sociedade Civil - OSC - que tenham o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - ativo há, no mínimo, 01 (um) ano e que não se enquadrem nas vedações dispostas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no art. 32 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e que não tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

8.2 Possuam comprovante de inscrição vigente, ou protocolo da renovação, no caso de vencida, no Conselho Municipal de Assistência Social da Sede da Organização, se sediada em outro Município, ou no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, se possuir Sede na Capital; no serviço inscrito neste Conselho, no serviço inscrito neste Conselho no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município de Porto Alegre e cadastro no CNEAS - Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social.

8.3 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e a existência da qualificação técnica exigida serão verificados conforme estabelecido no item 11 deste Edital.

8.4 Não será exigida contrapartida em bens e serviços.

8.5 Não é permitido que as Organizações da Sociedade Civil atuem na forma de rede mencionada no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 22 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

9.1 Da apresentação da PEF - Planilha de Execução Financeira, de Implantação, Anexo I.

9.2 O Plano de Trabalho (FF011, Anexo II, contendo Dados Cadastrais, Planilha de Execução do Objeto, Planilha de Equipe de Trabalho, Planilha de Execução Financeira e Unidades de Atendimento, quando houver) deverá ser elaborado pela OSC em consonância com este Edital e Projeto Técnico anexo, bem como de acordo com os regimentos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e demais legislações correlatas, conforme descrito na cláusula terceira, para o atendimento ao objeto constante neste Edital.

9.3 O Plano de Trabalho e os documentos de comprovação das condições de participação e habilitação, elencados no Item 11 deste Edital, deverão ser apresentados em envelope lacrado na SEDE Administrativa da FASC, situada na Avenida Ipiranga, 310, ASSEJUR/FASC - 2º andar, a ser protocolado no período informado no item 6.4, das 09h até 12h e das 14h até 16h.

9.4 O Plano de Trabalho e os documentos de comprovação das condições de participação e habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado que deverá conter, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: \_\_\_\_\_  
 EMAIL DA OSC PARA INTIMAÇÃO DOS ATOS: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE DA OSC PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

9.5 A documentação que for entregue fora das condições estabelecidas não será objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários ou em desacordo com o Edital.

9.6 Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados na forma do item 4 deste Edital.

9.7 Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta após sua apresentação, inclusive por via recursal.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 O Parecer Técnico para fins de classificação da Organização da Sociedade Civil selecionada será realizado por meio da avaliação dos seguintes critérios:

10.1.1. Plano de Trabalho (FF011, Anexo I, contendo Dados Cadastrais, Planilha de Execução do Objeto, Planilha de Equipe de Trabalho, Planilha de Execução Financeira e Planilha Unidades de Atendimento, quando houver) – 05 pontos;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO E CRITÉRIO
A) Proposta com consistência teórica do Plano de Trabalho contemplando as diretrizes do Projeto Técnico/PEO - Planilha de Execução do Objeto.	3,0	Zero - não contempla. 2,0 - contempla parcialmente. 3,0 - contempla totalmente.
B) PEF e PEF de Implantação - Planilha de Execução Financeira compatível com o objeto da parceria.	1,0	Zero – não contempla 0,5 – contempla parcialmente 1,0 – contempla integralmente
C) Planilha Equipe de Trabalho compatível com o objeto da parceria	1,0	Zero – não contempla 0,5 – contempla parcialmente 1,0 – contempla integralmente

10.1.2 A organização deverá atingir, no mínimo, 50% da pontuação em cada um dos critérios de avaliação para que seja dado prosseguimento na avaliação da proposta;

10.1.3 A Organização que não atingir pontuação mínima de 50% no total da avaliação do Plano de Trabalho será desclassificada.

10.2 Experiência da OSC com o serviço (05 pontos):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS
		0,5 - Sem experiência de execução direta, porém comprovada, pelas alíneas “c”, “d” ou “e”, Inciso III, do item 11, deste Edital. 1,0 – De 01 mês a 01 ano de experiência, comprovados pelo atendimento das alíneas “a” ou “b”, do item 11, Inciso III, deste Edital

<p>A) Experiência da OSC com o serviço, especificado no Plano de Trabalho, ou similar a modalidade acolhimento Institucional, para o mesmo público.</p>	<p>5,0</p>	<p>2,0 – A partir de 01 ano a 02 anos de experiência, comprovados pelo atendimento das alíneas “a” ou “b”, do item 11, Inciso III deste Edital.                  3,0 – A partir de 02 anos a 03 anos de experiência, comprovados pelo atendimento das alíneas “a” ou “b”, do item 11, Inciso III deste Edital.                  4,0 – A partir de 03 anos a 05 anos de experiência, comprovados pelo atendimento das alíneas “a” ou “b”, do item 11, Inciso III deste Edital.                  05 – Mais de 05 anos de experiência, comprovados pelo atendimento das alíneas “a” ou “b”, Inciso III, do item 11, deste Edital.</p>
---	------------	--

10.3 Os critérios constantes das tabelas nos subitens anteriores serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção, a fim de se estabelecer a classificação das Organizações da Sociedade Civil.

10.4 Será eliminada a proposta que não contenha as seguintes informações:

- I – Descrição do nexa entre a descrição da realidade, objeto da parceria e a atividade ou o projeto proposto;
- II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- IV - O valor global, quando for o caso.

10.5 O Plano de Trabalho deverá conter:

- A – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado a relação entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- B – descrição das metas a serem atingidas, as atividades ou projetos a serem executados, dimensionados, sempre que possível, por critérios objetivos;
- C – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, devidamente comprovadas, nos termos deste Edital;
- D – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- E – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, dimensionados, sempre que possível, por critérios objetivos.

10.6 A Comissão de Seleção, de forma complementar à análise da documentação apresentada, poderá promover ou solicitar visita técnica à Organização da Sociedade Civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão de Parecer Técnico que definirá a classificação da mesma.

10.7 Havendo empate na classificação das propostas serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) em primeiro lugar a maior nota auferida na alínea “A” do item 10.2 deste Edital;
- b) caso persista o empate, será vencedora a Organização que possuir maior nota na alínea “A” do item 10.1.1;
- c) persistindo o empate, será considerada vencedora a OSC com maior pontuação na alínea “B” do item 10.1.1;
- d) persistindo o empate, será considerada vencedora a OSC com maior pontuação na alínea “C” do item 10.1.1;
- e) permanecendo o empate, o desempate far-se-á por sorteio.

10.8 Na hipótese de desempate mediante sorteio, o mesmo será realizado na forma do item 6.9 deste Edital.

10.9 O resultado da análise da habilitação ao Processo de Seleção será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no [site prefeitura.poa.br/fasc/editalis-e-publicacoes](http://www.portoalegre.rs.gov.br/fasc/editalis-e-publicacoes), no prazo estabelecido neste Edital.

## 11. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

11.1 No mesmo envelope lacrado protocolado nos termos do item 9 deste Edital, também deverá constar a documentação capaz de comprovar que a Organização da Sociedade Civil atende às condições de participação e habilitação do presente Chamamento Público, devendo os documentos, dentro do Envelope, estarem na exata ordem da relação abaixo, devidamente numeradas e rubricadas pelo representante legal da concorrente, a saber:

- I - Certidão de Existência Jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de Sociedade Cooperativa, Certidão simplificada emitida por junta comercial, nos termos do art. 34, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/14;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 01 (um) ano, admitida a redução desse prazo por ato específico do Prefeito, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, nos termos do art. 28, inciso I, do Decreto Municipal nº 19.775/2017;

III – Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;

b) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, Conselhos, Comissões ou Comitês de políticas públicas;

c) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

d) currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto; ou

e) prêmios locais ou internacionais recebidos.

IV - Certidões válidas na data de entrega de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, sendo especificamente a certidão geral de débitos tributários municipal, a certidão negativa de débitos estadual, a certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, a certidão negativa de débitos trabalhistas e o certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a teor do art. 28, incisos II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 19.775/17;

V - Cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atual, nos termos do art. 34, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/14;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB - de cada um deles, nos termos do art. 34, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14 (Anexo II);

VII – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, nos termos do art. 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, podendo ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou, ainda, dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, conforme § 4º do art. 28 do Decreto nº 19.775/17.

VIII – Declaração Única (Anexo III):

a) que não incorre, sob as penas da Lei, no previsto do Artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14 e Artigo 32 do Decreto 19.775/2017;

b) que dispõe de instalações e outras condições materiais para a execução da parceria ou procederá à contratação e aquisição destas com os recursos da parceria;

c) que cumpre, sob as penas da Lei, o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

d) de negativa de doação eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015 - exigência do Artigo 28, inciso VIII do Decreto Municipal nº 19.775/17;

IX – Atestado de Funcionamento atualizado, do presente ano, ou protocolo da renovação da inscrição, no caso de vencido, do Conselho Municipal de Assistência Social da sede da Organização, se sediada em outro Município, ou, no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, se possuir sede na capital, ou, serviço inscrito neste Conselho; o cadastro no CNEAS - Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social, poderá ser apresentado quando firmada a parceria,

X - Cópia dos documentos de RG e CPF do representante legal da OSC;

XI – Comprovante de residência do representante legal (água, luz ou telefone do mês da publicação deste Edital ou do mês anterior);

XII – Atestado de regularidade de prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município, devidamente assinada pelo representante legal da instituição, (nos termos do Anexo IV e V, são obrigatórios, conjuntamente a este Atestado de Regularidade da Prestação de Contas, a apresentação de Atestado exarado pelo órgão municipal responsável pela parceria, conforme modelo próprio do órgão);

XIII - Deverão apresentar Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI em vigor ou, para as edificações com grau de risco baixo e médio, e nos casos de estabelecimentos que realizem atividades ou prestem serviços de caráter essencial, exceto ocupações da Divisão F-5 e F-6, o protocolo do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul - CBMRS, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de projeto e execução, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 14.376/2013, e suas alterações. A partir de 27 de setembro de 2020, as edificações e áreas de risco de incêndio existentes e não licenciadas pelo CBMRS, independentemente de protocolo de PPCI, deverão estar dotadas de sistemas de extintores de incêndio, de sinalização de emergência e de treinamento de pessoal, conforme RTCBMRS em vigor;

11.2 A apresentação da documentação elencada no item 11.1 XIII, poderá ser realizada pela OSC no início da execução da parceria.

11.2.1 A OSC deve garantir a execução do requerido no item 11.1. XIII, com recursos próprios.

11.2.2 A inobservância do disposto nesta cláusula implica o não atendimento das condições de participação deste Edital, ensejando na eliminação sumária da proposta do presente Chamamento Público.

11.3 O comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e as Certidões Negativas de Débitos Tributários poderão ser apresentadas através de documento impresso diretamente do *site* oficial e deverão estar vigentes no ato da apresentação. Serão consideradas regulares as Certidões positivas com efeito de negativas.

11.4 Com exceção de qualquer declaração apresentada pelos participantes deste Edital, que deverão ser originais, ou seja, devidamente assinadas por quem possua legitimidade para declarar, bem como os comprovantes do Item 11.3, que poderão ser apresentados na forma lá estabelecida, todos os demais documentos solicitados neste Item 11 poderão ser apresentados em cópia simples, desde que perfeitamente legíveis.

11.5 A OSC vencedora do certame poderá ser convocada a apresentar os documentos originais, no caso de haver apresentado cópia simples, ou reapresentar os documentos originais, caso assim considere necessário, por qualquer motivo, à Área competente pela formalização da nova parceria, conforme tratado no Item 13.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1 A(s) OSC(s) melhor classificada(s) e apta(s) com relação à análise dos documentos de comprovação das condições de participação e habilitação, após o julgamento dos recursos por ventura apresentados, será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo o resultado final do Chamamento Público homologado e publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no *site* prefeitura.poa.br/fasc/editais-e-publicacoes, no prazo estabelecido neste Edital.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO E DO INÍCIO DA PARCERIA**

13.1 Homologado o resultado final do Chamamento Público, toda a documentação apresentada pela OSC vencedora será encaminhada para a Área competente, de forma a instruir o novo Processo da parceria a ser firmada.

13.2 A OSC selecionada deverá comunicar as alterações em seus atos constitutivos e em seu quadro de dirigentes, quando houver, podendo ainda ser solicitada a apresentar documentação atualizada, caso necessário, bem como apresentar qualquer documento que seja considerado necessário para a boa e correta instrução do Processo da nova parceria.

13.3 O prazo para apresentação da documentação mencionada na Cláusula 13.2 ou de qualquer solicitação relativa à formação da nova parceria, será de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da solicitação.

13.4 O não cumprimento ao prazo estabelecido no Item 13.3 ensejará na decisão pela inabilitação da OSC e na perda do direito à celebração da parceria.

13.5 Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as Certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a FASC notificará a Organização da Sociedade Civil para regularizar a documentação e/ou as Certidões, no prazo estabelecido pelo FASC.

13.6 As irregularidades na documentação e/ou nas Certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula anterior deste Edital, ensejarão na decisão pela inabilitação da OSC e na perda do direito à celebração da parceria.

13.7 O Plano de Trabalho será encaminhado para a Área Técnica responsável pelo Serviço a ser executado, que poderá solicitar, caso considere necessário, ajustes pontuais para a sua boa, correta e qualificada execução.

13.8 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13.9 Com o Parecer conclusivo da Área Técnica e posterior homologação do titular da Pasta, conforme as determinações dos Artigos 9º e 11 da Ordem de Serviço 018/2022, será elaborada Informação Jurídica pela PME-FASC.

13.10 Após, a OSC vencedora será convocada a assinar o Termo de Colaboração, devendo, se for o caso, no prazo estabelecido pela FASC, apresentar o imóvel onde será executado o Serviço a ser parcerizado, para que se proceda a vistoria pela COOP/FASC e Área Técnica.

13.11 A FASC, por intermédio do Gestor de Parcerias, e considerando necessidade do Serviço a ser parcerizado, estabelecerá o prazo para a OSC vencedora iniciar a execução da parceria firmada.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A participação da Organização da Sociedade Civil pressupõe a aceitação dos termos deste Edital.

14.2 A Comissão de Seleção é aquela instituída pela Portaria 640/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA em 06/09/2024.

14.3 Será facultado, à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada Organização da Sociedade Civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de Pareceres Técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

14.4 Os documentos entregues, não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do Chamamento Público.

14.5 A FASC poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

14.6 As parcerias que vierem a ser assinadas serão publicadas, por extrato, no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

14.7 Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os Princípios de Moralidade, Publicidade, Legalidade, Impessoalidade, Economicidade e Eficiência.

14.8 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

14.9 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior.

14.10 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas via e-mail [cscp@fasc.prefpoa.com.br](mailto:cscp@fasc.prefpoa.com.br).

## 15. DOS ANEXOS

15.1 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - FF011 Plano de Trabalho (Dados Cadastrais, Planilha de Execução do Objeto, Planilha de Equipe de Trabalho, Planilha de Execução Financeira e Planilha Unidades de Atendimento, quando houver)
Anexo II – Relação Nominal dos Dirigentes
Anexo III – Declaração Única – Em cumprimento ao Artigo 33, V, "c" e Artigo 39 da Lei Federal 13.019/14 e Artigo 32 do Decreto Municipal 19.775/2017, bem como do Artigo 7º, Inciso XXXIII da CF/88 e Artigo 1º da Lei 11.925/2015.
Anexo IV - Atestado de regularidade da prestação de contas *Vide XII do item 11 deste Edital.
Anexo V - Declaração de inexistência de parceria junto ao Município *Vide XII do item 11 deste Edital.
Anexo VI – Minuta do Termo de Colaboração
Anexo VII – Projeto Técnico
Anexo VIII – Minuta de Plano de Trabalho

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490503\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490503_1.pdf)

Anexo I - Links editáveis do Plano de Trabalho e PEF Implantação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490503\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490503_2.pdf)

Anexo II - Relação Dirigentes

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490503\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490503_3.pdf)

Anexo III - Declaração Única

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490503\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490503_4.pdf)

Anexo IV - Atestados de Regularidade de Prestação de Contas da OSC

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490503\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490503_5.pdf)

Anexo V - Declaração de inexistência de parceria

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490503\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490503_6.pdf)

Anexo VI - Minuta do Termo de Colaboração

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490503\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490503_7.pdf)

Anexo VII - Projeto Técnico

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490503\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490503_8.pdf)

Anexo VIII - Minuta do Plano de Trabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336\\_ce\\_490503\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5336_ce_490503_9.pdf)

## EXTRATO

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 24.15.000002791-3

**INDENIZAÇÃO:** FASC 412/2024.

**INDENIZANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**INDENIZADO:** COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO ALEGRE LTDA – ME, CNPJ nº 49.701.319/0001-33.

**OBJETO:** Pagamento por Indenização Administrativa da quantia de R\$ 50.027,00 (cinquenta mil vinte e sete reais) referente à compra de 2.633 peças de cobertor de solteiro, medindo 1,30mx1,90m por unidade, no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) cada.

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 24.16.000012929-2

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 013/2024

**OBJETO:** Aquisição de coletes e camisetas personalizadas.

**RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto

Municipal nº 20.587/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	TOTAL
2	Camiseta Básica - Estampa em Sublimação - Carnaval	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	R\$ 5.398,00
3	Camiseta Ação Maio Amarelo/ Caminhada Segura	JUAR BRINDES LTDA	R\$ 8.830,00
5	Camiseta Preta - Modelo Motociclista		
4	Camiseta Branca - Zerei na Balada	ALEXANDRE SPELLMEIER	R\$ 5.996,00

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DO VENCEDOR****PROCESSO 24.16.000015309-6****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 017/2024.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática.**EMPRESA CONTRATADA:** Cleverson Antonio Machado Soares.**VALOR CONTRATADO:** R\$ 6.844,60.**RECURSOS:** Próprios.**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DO VENCEDOR****PROCESSO 24.16.000013616-7****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 014/2024.**OBJETO:** Aquisição de materiais personalizados para projetos de educação para o trânsito.**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	Sacola Ecológica em 100% Poliéster	Airam Brindes e Presentes LTDA	R\$ 24.750,00
2	Sacola para Lixo Automóvel Lixocar		
3	Garrafa tipo <i>Squeeze</i> Branca prog. Ciclista Seguro		
4	Garrafa tipo <i>Squeeze</i> Azul prog. Pedestre Idoso	RR Group Materiais Promocionais LTDA	R\$ 20.400,00
6	Cordão Motociclista Brinde		
5	Boné Preto Motociclista Seguro	Alex Possamai	R\$ 13.900,00

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.



**EXTRATO DO VENCEDOR****PROCESSO 24.16.000021816-3****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 023/2024.**OBJETO:** Aquisição de carrinho elétrico, bicicleta infantil, capacete, cotoveleira e demais equipamentos ciclísticos.**RECURSOS:** Próprios.

Item	Fornecedor CNPJ	Descrição	Quantidade	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Melim Comercial Ltda. 49.608.132/0001-90	Carrinho elétrico com controle remoto e carregador	3	PC	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
2	Didio Brinquedos e Playground Ltda. 45.163.905/0001-10	Baterias reservas para carrinhos	3	PC	R\$ 250,00	R\$ 750,00
7		Kit proteção infantil - capacete, joelheira, cotoveleira e munhequeira	25	PC	R\$ 70,00	R\$ 1750,00
3	Sulfase Comércio de Materiais de Construção Ltda. 36.515.614/0001-53	Pilhas AAA - para controles remotos - kit com 16	2	PC	R\$ 47,50	R\$ 95,00

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE****TERMO ADITIVO I****TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO 22.12.000001278-6****PROCESSO 22.12.000001499-1****CEDENTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.**CESSIONÁRIA:** Associação de Funcionários da Procempa - AFP.**CNPJ:** 89.548.531/0001-27.**OBJETO DO CONTRATO:** Cessão de uso de espaço físico localizado na Sede da PROCEMPA para a AFP. O espaço cedido constitui-se de uma sala de 15,69m<sup>2</sup> localizada no segundo andar do prédio, ao lado do refeitório.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência da cessão por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1º de outubro de 2024.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação.**VIGÊNCIA:** 01/10/2024 a 30/09/2027.**VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**VALÉRIO AMADEU ULQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Administrativo Interino.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)